



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

10 DE ABRIL DE 2015

EDIÇÃO 4038

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	3
Decretos	3 e 4
Leis.....	4 a 6
Gabinete do Prefeito	6 a 8
Secretaria de Administração e Gestão	8 a 12
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	12 a 14
Iprejun	15
Secretaria de Finanças.....	15
Secretaria de Obras	15 e 16
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	16 a 19
Secretaria de Saúde.....	19
Secretaria de Cultura	19 a 21
SEMADS	21 e 22

Secretaria de Transportes.....	23
Fumas.....	24 a 26
Faculdade de Medicina.....	26
Dae.....	26 e 27
Cijun.....	27
Fundação Casa de Cultura.....	27

INEDITORIAL

Ineditorial	27 a 30
-------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	30 a 38
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589-8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589-8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589-8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore

Secretária

Tel.: 4522-0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589-8402

Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521-6922

DAES/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589-8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588-5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583-1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589-8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589-8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583-1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522-7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589-8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589-8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589-8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589-8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589-8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589-8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589-8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589-8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589-8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social

e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 56, DE 08 DE ABRIL DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.599-3/2015, -----

D E S I G N A, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA "11ª OLIMPIADA DE REDAÇÃO"**, criada pela Lei nº 6.039, de 06 de maio de 2003, ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, CLAYDE MARINI DOS SANTOS, CRISTINA APARECIDA GODOI SILVA, DANIEL TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, DÉBORA HELENA PAVAN PIOVESAN, ELISABETE MARIA DE BRITO, EVA APARECIDA ROSSI, EVERTON FERNANDO DE SOUZA, FERNANDO JOSÉ CONSENTINO, JOYCE TATIANA SURIAN, JULIANA KELLI LEME, LEILA REGINA MARTINS CASOTE, MARIA HELENA NETO AFONSO PEREIRA, MARIA LÚCIA PALHÃO CHIES, MARIO SAMUEL DE SOUZA FILHO, MICHELE SANTANA BUENO CRUZ, NELMA APARECIDA DE ARAÚJO, NEUSA APARECIDA SILVA, PRISCILA NOZAKI DOS SANTOS, RITA DE CASSIA CARVALHO RIBEIRO, ROSELI RODRIGUES MARQUES e VERA REGINA MIRANDA PORTUGAL DE BARROS.

D E S I G N A, ainda, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** da referida Olimpíada, MARA LÍGIA BIANCARDI, MARCELO RODRIGUES DE MORAES, MARÍLIA COSTA REIS, RITA CASSIA ELOY DE CASTRO, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO FARIA, ROSANE APARECIDA CARBOL e SÍLVIA HELENA FERRAZ SANTOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 55, DE 07 DE ABRIL DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.628-5/1997, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO** do Município de Jundiá, JOSÉ ROBERTO PELLIZZER, como suplente, representante do Governo, em substituição a FLORISVALDO ROBERTO, designado pela Portaria nº 45, de 18 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 25.654, DE 07 DE ABRIL DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.689-9/2009, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela que faz fundos com o imóvel de nº 99, localizado na Alameda das Figueiras, Quadra 2, Vila Alvorada, nesta cidade, a ECIDIR CHIESA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.670, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR CONTRATO 074/2012, PROCESSO 5.401-2012, FLS 243/244 E 252/253., EM SUBSTITUIÇÃO A RI 700911. REF. SOLICITAÇÃO 424 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A DEVIDA IDENTIFICACAO DOS SERVIDORES E EQUIPES DE APOIO QUE TRABALHARÃO NA NO EVENTO " VIRADA JUNDIAI", NOS DIAS 22,23 E 24/05/2015, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 702.017 REF. SOLICITAÇÃO 426 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.220,03 (SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 271,03

22.01.13.392.0169.2011 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 5.949,00

TOTAL...RS 6.220,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2038 GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 4.500,00

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 271,03

22.01.13.392.0169.2011 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 5.949,00

TOTAL...RS 4.500,00

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 4.500,00

TOTAL...RS 4.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

DECRETOS

TOTAL...RS 6.220,03

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.670/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, À(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 25.671, DE 09 DE ABRIL DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.010-5/2014, -----

DECRETA:

Art. 1º - O art. 15 do Decreto nº 25.639, de 30 de março de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 15 - Este Decreto entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da data de sua publicação."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

LEI N.º 8.394, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Autoriza contribuição financeira ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC, para ampliação de suas instalações; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 498.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar transferência de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, associação civil sem fins lucrativos de caráter social e filantrópico, a título de contribuição, para ampliação de instalações destinadas ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, detalhada no projeto anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 32 da Lei Municipal nº 8.269, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º. A transferência de que trata o art. 1º desta Lei será precedida de celebração de termo próprio, do qual deverão fazer parte integrante, no mínimo, o plano de trabalho, o projeto técnico, o memorial descritivo da obra e o cronograma físico financeiro, devidamente aprovados pelos órgãos municipais competentes.

§ 1º O termo de que trata o *caput* deste artigo especificará as obrigações da entidade beneficiária relativas à prestação de contas, observando o disposto na legislação correlata e as instruções normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º As despesas com a execução do projeto de ampliação de que trata o art. 1º, que superarem o valor ali indicado serão suportadas exclusivamente pelo GRENDACC.

Art. 3º. Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município vigente até o montante de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) na dotação:

14.01.10.302.0176.2056 - CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS □ ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
0000 - PRÓPRIA

Parágrafo único. A cobertura do crédito adicional no valor indicado no *caput* deste artigo, far-se-á com anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01.28.846.0000.0901 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0000 - PRÓPRIA

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

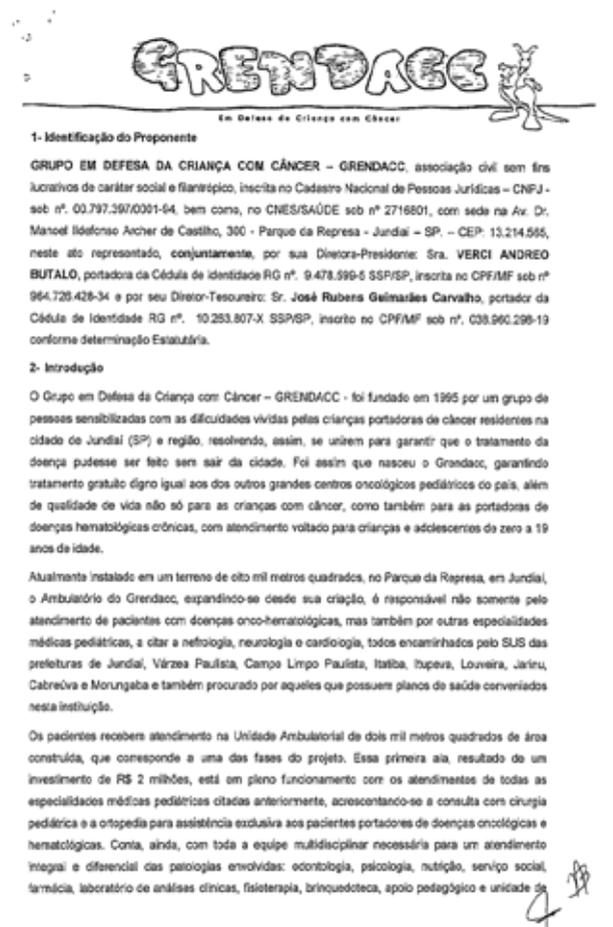
PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de abril de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LEIS



quimioterapia. A instituição conta ainda com uma equipe de voluntariado de necessidade ajudar juntos às crianças aqui assistidas.

O próximo desafio é promover a adequação da atual estrutura predial para que possamos garantir atendimento integral aos pacientes dentro dos princípios que a entidade já pratica, não havendo mais a necessidade de encaminhá-los a outros hospitais da cidade para internação ou realização de cirurgias e/ou intercorrências; assim, todos os pacientes terão um atendimento realizado por profissionais focados nas especialidades médicas em questão.

O GRENDACC tem como sua missão "Oferecer os meios necessários para o tratamento de crianças e adolescentes com problemas oncológicos e/ou hematológicos seja o mais eficiente possível, objetivando a cura dos pacientes e a busca de satisfação da maneira coerente com os valores organizacionais." E essa missão consiste em "Ser considerada referência de excelência nacional no tratamento de crianças e adolescentes com problemas oncológicos e/ou hematológicos.", sendo assim a busca constante pela melhor prestação de serviço aos seus usuários se faz necessária, visto o aumento da população em nossa cidade e região.

Como entidade filantrópica o GRENDACC possui os seguintes títulos garantidos através de periódicas prestações de contas e documentos atualizados:

- ✓ Atestado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (Resolução nº 070, de 28/03/99, DOU 30/03/99, proc. nº 44026.00686/98-81);
✓ Declaração de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 4.892 de 24/09/98);
✓ Declaração de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 10.417 de 24/1/99);
✓ Declaração de Utilidade Pública Federal (Decreto de 19/01/96, DOU 23/01/96, proc. MJ nº 19.437/96-22);
✓ Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Resolução nº 28, de 16/02/2006, publicado no DOU de 22/02/2006, processo 71010018142005;
✓ Certificado de Registro nº 11995011 e de Inscrição de Programas de Atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá (CMDCA).

Estamos também entre as 400 maiores entidades beneficentes do Brasil, eleitas pela Kantar & Associados, para compor o "Guia de Filantropia".

Em 2014 o GRENDACC tornou-se membro participante da Fundação Nacional da Qualidade e o seu laboratório de análises clínicas já possui certificação junto à Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) desde o ano de 2008.



prédio está em atividade o Espaço Família, destinado à pernoite de pacientes e acompanhantes em tratamento no GRENDACC.

O prédio a ser construído será uma ampliação da estrutura administrativa, que tem a finalidade de acomodar sete setores administrativos, atualmente alojados no prédio dos ambulatórios do GRENDACC. Assim liberando o espaço do prédio ambulatório para construção.

A quarta etapa do projeto do prédio ambulatório, é a construção de Hospital Infantil do GRENDACC, que tem como finalidade o atendimento aos assistidos durante 24 horas ininterruptas para promover a adequação da atual estrutura do ambulatório, assim sendo garantimos o atendimento integral aos pacientes, não havendo mais a necessidade de encaminhá-los a outros hospitais, seja para internação ou realização de cirurgias, precisamos retirar os setores administrativos que estão acomodados no prédio junto ao ambulatório para dar início à quarta etapa do projeto.

Serão acomodados nesse prédio que corresponde à segunda etapa do projeto de construção do prédio administrativo, os seguintes setores:

- Pavimento térreo
Sala 1 - Estoque (Almoxarifado);
Sala 2 - Manutenção;
Sala 3 - Recursos Humanos;

- Pavimento Superior
Sala 4 - Financeiro;
Sala 5 - Faturamento;
Sala 6 - Jurídico;
Sala 7 - Captação de Recursos.

A construção da segunda etapa do prédio administrativo será de 400 m², sendo as salas divididas por divisórias no pavimento superior e alvenaria no pavimento inferior, conforme projeto em anexo. Os projetos arquitetônico, estrutural e demais projetos elétricos, hidráulico, rede de gases, ar condicionado, acessibilidade a portadores de deficiência e combate a incêndio foram desenvolvidos à custa do GRENDACC e acompanham este plano de atividades.

O valor previamente estimado para a execução desta obra foi estimado com base em preços atuais de mercado regional e encontra-se em anexo no memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Os valores calculados são atuais à elaboração deste plano de atividades e podem sofrer variações, conforme tempo de liberação de recursos para início das atividades.



6. Condições de Pagamento/ Cronograma de Desembolso

A entidade receberá os valores por etapa conforme cronograma de desembolso abaixo e plano de aplicação do recurso. Para o recebimento dos valores, a entidade se compromete a enviar relatórios e documentos solicitados por esta municipalidade a qualquer tempo, informando o cumprimento das etapas estabelecidas no tem plano de aplicação do recurso.

Table with 5 columns: Etapa, Atividade, Valor, Prazo de Liberação, Liberação dos Recursos. Rows include Estrutura / Alvenaria, Cobertura, Instalações, Acabamentos / Esquadrias, Pintura, and Serviços Finais. Totals: Total de Recursos Repasse R\$ 500.000,00; Total de Recursos Próprios (contra partida Entidade) R\$ 58.000,00.

Solicitamos a liberação conforme o cronograma e plano de aplicação para que a obra não pare por falta de recursos e os projetos de execução arquitetônico e complementares continuem conforme cronograma de desenvolvimento e execução da obra.

7. Condições Gerais

Para todos os serviços a serem executados serão realizados 03 orçamentos prévios, e o menor valor será contratado, e apresentado na prestação de contas.

A entidade fica responsável pela contra partida de valores que extrapolarem os valores estabelecidos neste plano de trabalho para execução do objeto convênio.

Veriz André Bualto
Diretor - Presidente
RG. 5.478.599-5 SSP/SP
Grupo em Defesa da Criança com Câncer

Jundiá, 25 de Fevereiro de 2015.
José Rubens Guimarães Carvalho
Diretor - Tesoureiro
RG. 10.263.897-X SSP/SP
Grupo em Defesa da Criança com Câncer



3. Identificação do Objeto

3.1. Objetivo Geral

Adequar a atual estrutura administrativa do Grendacc, aumentando o metro quadrado construído, para que possamos garantir o atendimento integral aos pacientes.

4. Processo orçamentária:

4.1. Investimentos

Construção Prédio administrativo - construção da segunda etapa do projeto
O Grendacc atualmente está localizado em um terreno de oito mil metros quadrados e temos instalado nesse espaço três prédios em funcionamento, sendo eles:

- O prédio principal que corresponde à primeira etapa do projeto, com dois mil metros quadrados de área construída que realiza os atendimentos ambulatoriais aos pacientes, fazem parte desse prédio: Almoxarifado Farmácia, Farmácia, Sala de Reuniões, 09 consultórios médicos, 01 consultório odontológico, recepção, quimioterapia com 06 quiosques para administração de medicamentos, sala de apoio à enfermagem, brigue/medica, pedagogia, pré-consulta de enfermagem, 02 salas de coleta de exames laboratoriais, laboratório de análises clínicas, isolamento de pacientes, sanitários para pacientes e funcionários, tecnologia da informação, CPO, fisioterapia, hidroterapia, cozinha com refeitório para pacientes, lactário, DML, 05 salas administrativas (gestores, gerente e presidência), faturamento, serviço atendimento médico estatístico (SAME), estoque de alimentos e material diversos, recursos humanos, manutenção, cabine primária de energia, sala de captação e depósito de materiais.
• O segundo prédio que corresponde à segunda etapa do projeto estão instalados: Pavimento térreo: o Bazar permanente, uma das fontes de receita, para realizar os atendimentos dos pacientes, cozinha do voluntariado, no qual as mães dos pacientes no momento em que seu filho está realizando o tratamento podem aprender com as voluntárias a cozinhar e, através desse aprendizado elas passam a gerar renda familiar, pois muitas abandonam o emprego para cuidar de seus filhos, refeitório de funcionários. Pavimento superior: auditório para treinamento de funcionários e reuniões internas e autoridades, setor de telemarketing que é a maior fonte de receita do Grendacc, setor financeiro, captação de recursos, jurídico, além dos sanitários para atendimento dos funcionários.
• O terceiro prédio corresponde à terceira etapa do projeto que estão instaladas o artesanato, espaço família, comunicação, imprensa, eventos, relações institucionais, salão de beleza (também um projeto para as mães dos pacientes), espaço do voluntariado e o salão de eventos. Nesse



5. Plano de Aplicação do Recurso e Cronograma de execução

Table with 6 columns: Etapa, Atividade, Valor, Valor Etapa, Valor Repasse, Tempo Execução. Rows include 01 Serviços preliminares, 02 Fundações, 03 Estrutura / Alvenaria, 04 Cobertura, 05 Instalações, 06 Acabamentos / Esquadrias, 06 Pintura, 06 Serviços Finais. Totals: Total geral da Obra / Tempo execução geral R\$ 844.000,00 / 210 dias; Total executado R\$ 88.000,00; Total a executar R\$ 558.000,00.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Large table showing monthly financial and physical execution schedule from MES 1 to MES 9. Columns include Total (R\$), Recursos próprios Entidade, and Contribuição PMJ (R\$ 500.000,00). Includes a small table for 'CRONOGRAMA DE DESBOLSO' at the bottom right.

LEIS

GABINETE DE PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Obras

Memorial Descritivo

Obras no âmbito: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA, ADMINISTRAÇÃO, CASA DO VOLUNTARIADO, ESPAÇO FAMILIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 455/08 E CONSTITUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.

Proprietário: Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDAACC
CPF: 06.797.397 / 0001-94 - Presidente: Vitor Andreo Bittalo - CPF: 964.726.428-34

Endereço: Av. Orlão Dos, 99, esquina com a Av. Dr. Manoel Sáfedoco Archer de Castro, 301, Fátima da Ressaca - Jundiá, SP.
Inscrição da matrícula nº 62.489 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá.
Telefone: (11) 4515-4443 - Ramal 8426 E-mail: qualidade@prendaacc.org.br

ITEM: 21.026.0123

11. Montante de Terra: Não há alteração.
12. Estrutura: Concreto Armado Castorizado.
13. Alvenaria: De vedação com Blocos Cerâmicos e de Concreto.
14. Cobertura: Telha Metálica em Estrutura Metálica e Fibra Cimento em Estrutura de Madeira, sobre laje.
15. Saneamento: Análise e Esgoto.
16. Revestimentos:
 - A. Parede: Chapeado, Emborç e Revoque de argamassa mista.
 - B. Piso: Cerâmica.
 - C. Ferro: Gesso espatulado e PVC.
17. Instalações Hidráulicas:
 - A. Abastecimento de Água: PVC Marrom e Cobre.
 - B. Água pluvial: PVC.
 - C. Esgoto: PVC.
18. Calhas e Condutores: Calhas de Chapa Galvanizada e Condutores de PVC.
19. Hidrômetros: De ferro de 1".
20. Outros (especificar): Instalação em estruturas Pré-Moldadas, Radier e Stacques Espalhados. Fontes de Madeira e Juntas de Alvenaria.

Modelo 9: Memorial Descritivo

PROJETO SIMPLIFICADO ÚNICA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA, ADMINISTRAÇÃO, CASA DO VOLUNTARIADO, ESPAÇO FAMILIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 455/08 E CONSTITUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO

PROPRIETÁRIO: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC

AV. ORLÃO DOS, 99, ESQUINA COM A AV. DR. MANOEL SÁFEDOCO ARCHER DE CASTRO, 301, FATÍMA DA RESSACA - JUNDIAÍ, SP.
IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 62.489 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

JUNDIAÍ, 26/04/2015 Nº CONTRUIÇÃO: 31.056.000 Doc: 1.250

ESTADO: SP MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

PROFESSOR: Vitor Andreo Bittalo
CPF: 964.726.428-34

PROFESSOR: Vitor Andreo Bittalo
CPF: 964.726.428-34

COMUNICADO:

As edificações privadas de uso coletivo e as de uso público, deverão atender as Normas Técnicas NBR 13.904 e NBR 9.050, garantindo plena acessibilidade as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE).

O HABITE-SE ESTÁ CONDICIONADO À EXECUÇÃO E À MANUTENÇÃO DA CALÇADA.

As calçadas devem ser executadas em conformidade com as disposições do Decreto nº 21.643/2005.

O atendimento das restrições urbanísticas, impostas pelo loteador, inscritas no Registro do Imóvel é de responsabilidade exclusiva do proprietário do imóvel e do responsável técnico pelo projeto.

APROVADO

PROCESSO Nº 021-11/14
APROVADO EM 26/04/15
-112 PREFEITURA DA CÂMARA
Engenheiro II
SINCRAP

LEI N.º 8.395, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde que se encerram em 30 de março de 2015, em conformidade com a Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, ficam prorrogados até 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de abril de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

EDITAL FUNSS Nº 05, DE 02 DE ABRIL DE 2015

MARGARETE GERALDO BIGARDI, presidente do Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições, e face ao que consta do processo Administrativo nº 22.237-3/2013, -----

FAZ SABER que estarão abertas, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, as inscrições para participação nos Cursos de Capacitação Profissional nas seguintes áreas de:

- Culinária (Iniciação à culinária, Forno e fogão para empregadas domésticas, Preparo de Saladas e Molhos Frios, Massas e Molhos)
- Jardinagem
- Teclado

FAZ SABER, ainda, que as inscrições poderão ser realizadas no período de 13 a 16 de abril de 2015, nos termos presente no Edital.

1. DO OBJETO

A seleção a ser promovida com base nas regras estabelecidas neste Edital destinar-se-á ao preenchimento de vagas nos Cursos abaixo elencados, respeitados os respectivos quantitativos:

a) CURSO - NÚMEROS DE VAGAS

Culinária:
20 (vinte) vagas aos sábados das 14h às 17h

Jardinagem básica:
30 (trinta) vagas às quartas e quintas-feiras das 9h00 às 17h00

Teclado:
4 (quatro) vagas às terças-feiras das 9h00 às 10h00
4 (quatro) vagas às terças-feiras das 11h00 às 12h00
4 (quatro) vagas às quintas-feiras das 9h00 às 10h00
4 (quatro) vagas às quintas-feiras das 16h00 às 17h00

2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados na participação dos Cursos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Residir em Jundiá;
- b) Idade: 16 anos

2.2. Deverão apresentar os seguintes documentos para a realização da inscrição:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, corretamente preenchida;
- b) Original do RG ou CPF;
- c) Original do Comprovante de Endereço;

3. DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelos candidatos interessados no período de 13 a 16 de abril de 2015, no horário das 8:00 às 17:00, de forma presencial, diretamente nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva), nesta cidade.
Os interessados poderão se inscrever, apenas, em um curso.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ficará a cargo do Departamento competente do Fundo Social de Solidariedade, a quem caberá a análise da documentação apresentada pelos candidatos interessados.

4.2. Na hipótese do número de candidatos inscritos superar o número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante sorteio público a ser realizado no dia 17 de abril de 2015, às 14h e 30min, no Auditório do Fundo Social de Solidariedade situado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Obras

Jundiá, 26 de Janeiro de 2015

Proprietário: Grupo em Defesa da Criança com Câncer (GRENDAACC)
CPF: 06.797.397 / 0001-94
Presidente: Vitor Andreo Bittalo
CPF: 964.726.428-34

Sergio Dizez Marciano
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 0501069993
A.R.T. 93221220121467420

Danielo Rugg de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU: A25719-1
ART: 1992615
ART: 1992586

Thiago Scherer
Arquiteto e Urbanista
CAU: A47364-8
ART: 12864735

Leopoldo Irmeli
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 0691209557
ART: 93221220141054536

A licença para construção do prédio não implica no reconhecimento do direito de propriedade de terrenos por parte do proleto.

É permitido por lei a desajuste de área planimétrica no todo, de acordo (até certo limite) "habite-se" em conformidade com as disposições do Decreto nº 21.643/2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

APROVADO

PROCESSO Nº 021-11/14
APROVADO EM 26/04/15
-112 PREFEITURA DA CÂMARA
Engenheiro II
SINCRAP

Modelo 9: Memorial Descritivo

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



4.3. Dar-se-á, também, sorteio público para as vagas da Fila de Espera, onde serão sorteados 10 (dez) para Culinária e 4 (quatro) para Teclado, que serão chamados caso os que foram contemplados no primeiro sorteio não façam matrícula ou desistam da vaga.

4.4. Para o curso de Jardinagem básica, todos os inscritos serão contemplados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. O resultado da seleção objeto deste Edital será divulgado na Imprensa Oficial do Município, convocando-se os contemplados a efetuarem a matrícula nos respectivos cursos.

5.2. Do Edital de divulgação dos contemplados poderá ser interposto recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação, cabendo a autoridade superior proferir decisão a respeito.

5.3. Decorrido o prazo referido no item anterior, com regular decisão quanto a eventuais recursos interpostos, os contemplados efetuarão as matrículas, no período de 4 a 8 de maio de 2015, das 8:00 às 17:00, por intermédio do formulário que integra este Edital – Anexo II, diretamente junto ao Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva) munidos dos seguintes documentos:

- original e cópia de documentos com foto e comprovante de endereço;
- 1 fotos 3x4 recentes; e
- preenchimento da ficha de matrícula fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade (Anexo II).

6. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E LOCAL DOS CURSOS

6.1. Início dos cursos:

Culinária:
16/05/2015

Jardinagem básica:
20/05/2015

Teclado:
12/05/2015 turmas de terça-feira
14/05/2015 turmas de quinta-feira

6.2. Duração dos Cursos:

Culinária:
60 horas (5 meses)

Jardinagem básica:
16 horas (2 dias de aula)

Teclado:
Livre

6.3. Local dos cursos:

Culinária: Fundo Social de Solidariedade
Jardinagem básica: Viveiro Municipal
Teclado: Fundo Social de Solidariedade

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

MARGARETE GERALDO BIGARDI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

NOME: _____

END: _____

FONE: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____



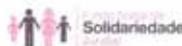
NOME: _____

END: _____

FONE: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____



NOME: _____

END: _____

FONE: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura de Jundiá



Foto

ANEXO II



Curso: _____

Dia: _____

Horário: _____

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Está trabalhando no momento? () sim () não

Número de Pessoas na Família : _____ Quantas estão empregadas? _____

Portador de deficiência? () sim () não

Já exerceu alguma atividade relacionada com o curso? () sim () não

Qual? _____

Como você ficou sabendo deste curso?

() Jornal () TV () Indicação de amigos () Outros _____

Com este Curso o que você pretende?

() melhorar a renda familiar () conseguir um emprego () outro _____

IMPORTANTE:

PARA RECEBER O CERTIFICADO, O ALUNO DEVERÁ TER 75% DE PRESENÇA E 80% DE APROVEITAMENTO NA AVALIAÇÃO FINAL.

NO CASO DE CANCELAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER SOLICITADO NA SECRETARIA, CASO CONTRÁRIO, O ALUNO PERDE O DIREITO DE RETORNAR OU SE INSCREVER EM OUTROS CURSOS.

Data de inscrição: ____/____/____

Assinatura do Entrevistador

Assinatura do Participante

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 08/04/2015

CONVITE nº 66/15

PROCESSO nº 9.273-0/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: PS. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CHAFARIZ DO JARDIM BOTANICO- SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**-ME.....R\$ 26.890,00****ATO DE ADJUDICAÇÃO****de 07 abril de 2015**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/15 – Fornecimento de mourão de concreto armado destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 08.464-6/2015.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa Sérgio Aldo Sacchetto Junior - EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

**Emily Scapinelli
Pregoeira**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 212/14 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CECILIA DO CARMO CELANDRONI PROCESSO: nº 21.480-8/14. ASSINATURA: 08/04/15. VALOR : R\$ 2.310,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUA ESPECIALIDADE PARA A PROMOÇÃO DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA - CONQUISTANDO SONHOS ATRAVÉS DO DESENHO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 2/14. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 135/14 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO MOTOS LTDA.EPP PROCESSO: nº 29.517-1/13. ASSINATURA: 07/04/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 28.050,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MOTOCICLETAS YAMAHA E HONDA (DIVERSOS MODELOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 382/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 065/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção elétrica em veículos pesados Mercedes Benz.
Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta **licitação a empresa OCTÁVIO MARASSUTTI EPP.**
Processo nº. 9.268-0/15

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 74 / 2015

PROCESSO nº 9.888-5 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO E OUTRAS - SME.

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA
EPP Itens: 1,2

NAGILA BEATRIZ CAROLA - ME Itens: 3

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 214/14 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RESPEITAVEL PUBLICO PERFORMANCES ARTISTICAS LTDA. PROCESSO: nº 21.480-8/14. ASSINATURA: 08/04/15. VALOR : R\$ 2.940,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUA ESPECIALIDADE PARA A PROMOÇÃO DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA - MARACATU JUNDIAÍ. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 2/14. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 075/13 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA. PROCESSO: nº 09.699-1/13. ASSINATURA: 08/04/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 59.998,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EM QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE 215 (DUZENTOS E QUINZE) EXAMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/13. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato - 190 exames .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 183/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CELSO GUNTZEL ME PROCESSO: nº 10.754-9/14. ASSINATURA: 06/04/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 81.400,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, PARA OS ATLETAS QUE PARTICIPAM DE COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E EM OUTRAS LOCALIDADES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/14. ASSUNTO: Prorrogado por 09 (nove) meses .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 087/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Objeto: Prestação de serviços de desratização e desinsetização, nos 20 (vinte) Complexo Educacional, Cultural e Esportivos do município.

Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta **licitação a empresa RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ DA SILVEIRA ME.**

Processo nº. 10.664-7/15

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 136/14, celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO TAPA BURACOS JUNDIAÍ constituído pelas empresas ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (LÍDER) E ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: N.º 28.852-3/13. ASSINATURA: 08/04/15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS), COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 20/13. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 270/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", § 1º e art. 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RIO NOVO CONSTRUCOES LTDA EPP PROCESSO: nº 23.571-2/14. ASSINATURA: 27/03/15. VALOR : R\$ 67.455,45. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB JANET FERREIRA PRADO, LOCALIZADA NA RUA MARQUES DE MARICA Nº 195 - VILA NAMBI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 26/14. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e prorrogado por 60 (sessenta) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 216/14 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DANILO SA NASCIMENTO 22691613860 PROCESSO: nº 21.480-8/14. ASSINATURA: 08/04/15. VALOR : R\$ 2.940,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUA ESPECIALIDADE PARA A PROMOÇÃO DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA - BASQUETE DE RUA: STREETBALL. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 2/14. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 11.695/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMERSON SANTANA E CIA LTDA. ME. VALOR TOTAL: R\$ 464,00. OBJETO: TERMO-HIGROMETRO DIGITAL, DESTINADO AO PROJETO DST/AIDS – PAM 2015. COMPRA DIRETA Nº. 979/15.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 89 / 2015

PROCESSO nº 10.671-2 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE GRAMA -

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MARQUINHOS LCT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME Itens: 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 92 / 2015

PROCESSO nº 10.703-3 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOSOBJETO: PS LAVAGEM VEICULOS LEVES,
MEDIOS E PESADOS - SMSAdjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):**BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI****-ME** Itens: 1,2,3DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 058/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de internação em clínica geri-
átrica/repouso- Mandado Judicial

Período: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto
nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente
licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA EPP	64.800,00

Processo n.º 08.536-1/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 08/04/2015

CONVITE nº 70/15

PROCESSO nº 9.636-8/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOOBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM
GÁS- SME"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":**ALEXANDRE PAULINO DE OLIVEIRA**
16315703828.....R\$ 10.350,00DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 08/04/2015

CONVITE nº 78/15

PROCESSO nº 10.088-9/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZEROBJETO: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA
E ALGODÃO DOCE - SMEL."Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":**AR DA ROCHA BRINQUEDOS****ME.....R\$ 8.850,00****MARIA CRISTINA DOS SANTOS****FERNANDES.....R\$ 7.500,00**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 08/04/2015

CONVITE nº 80/15

PROCESSO nº 10.098-8/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZEROBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLA BASQUETE E
BASQUETEBOL OFICIAL - SMEL"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":**RODRIGO TOLOSA RICO****ME.....R\$ 2.860,00****TARTARO MATERIAL ESPORTIVO LTDA****ME.....R\$ 3.952,80**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 08/04/2015

CONVITE nº 82/15

PROCESSO nº 10.210-9/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDEOBJETO: FORNEC. CALÇADO ORTOPÉDICO,
ÓRTESE, PRÓTESE, E OUTROS- SMS"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":**MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA****ME.....R\$ 13.110,00****ORTOPEDIA MATHIAS****LTDA.....R\$ 1.080,00**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 09 de abril de 2015PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/15 – Aquisição de medicamen-
tos (Calcitriol 0,25mcg e outros, para atendimento a Mandat-
os Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde .
Processo Administrativo nº 07.963-8/15 Volume I e II.Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos
apresentados e considerando que não houve intenção de re-
curso no prazo concedido, RESOLVEMOS:I- REVOGAR: os itens 05; 08; 12; 13 e 14; por ausência de
licitantes participante.II- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas
abaixo por apresentar o menor valor, e atender às exigências
do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME: (itens 04; 06; 09 e 11).
- BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA: (item 16);
- CM HOSPITALAR LTDA; (item 01);
- HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: (itens 02 e 07);
- HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: (item 10);
- ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. ONCOLOGI-
COS S/A: (item 03);
- TEVA FARMACEUTICA LTDA (item 15).

Sônia M.O.Leite Colasanto
PregoeiraATO DE ADJUDICAÇÃO
de 07 abril de 2015PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/15 – Fornecimento de grafite
0,5mm, tipo HB e outros, sob Sistema de Registro de Preços,
destinados à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Processo Administrativo nº 07.950-5 /15.Face ao que consta dos autos, após análise da documentação
apresentada, da concessão de desconto e considerando que
não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOL-
VEMOS:I- ADJUDICAR os demais itens, às empresas abaixo, por aten-
derem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos
de habilitação.

- COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA EPP: itens 11 e 14;
- DI BLASIO E CIA LTDA: itens 01, 07, 12, 13 e 15;
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 02,
03, 04, 08 e 09;
- MARCELA SILVIA DE ANDRADE MEI: item 10.

II- REVOGAR os itens 05 e 06.

Emily Scapinelli
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 045/15 – Fornecimento de tela de arame galvanizado, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.948-9/15:

- TELAS SANTO ANTONIO LTDA. EPP:.....
..(item 01) R\$ 22,20 mtl.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Pregão Eletrônico nº 47/14 – Aquisição de placas em aço laminado e outros destinadas à Secretaria Municipal de Transportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 7.943-0/2015-1.

JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME – ITEM 7 (R\$ 28.000,00)

RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME – ITENS 1 e 2 (R\$ 60.150,00)

TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA – ITENS 3,4,5 e 6 (R\$ 88.796,00)

(Alessandra Cristina Giotto Rodrigues)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/15 – Fornecimento de carne de frango cozida, desfiada e congelada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 8.002-4/2015:

- CONSER ALIMENTOS LTDA: item 1 (R\$ 24,34/kg), item 2 (R\$ 27,61/kg), item 3 (R\$ 25,47/kg), item 4 (R\$ 19,98/kg), item 5 (R\$ 14,88/kg), item 6 (R\$ 20,97/kg), item 7 (R\$ 24,98/kg), item 5 (R\$ 24,48/kg) e item 6 (R\$ 24,48/kg).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 054/2015 - Aquisição de ferro para construção, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADO à Empresa abaixo de acordo com o Processo

Administrativo nº 8.466-1/2015:

-MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA-EPP.....(R\$ 24.824,00).

(ALEXANDE CASTRO NUNES)
Diretor do Depto. de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 062/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de conjunto aluno mesa e cadeira.
Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.
Processo nº. 9.158-3/15

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/15.

Pregão Eletrônico 012/15 – Fornecimento de macarrão com ovos, cabelo de anjo, massa alimentícia mini fusilli e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº 3155-5/2015.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

-DECLASSIFICAR a proposta da empresa R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, no tocante ao item 03, por desatender especificações do Edital;

-Tornar insubsistente a adjudicação do item 03 para a empresa R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, publicado na IOM do dia 13/03/2015 – edição 4028;

ADJUDICAR o item 03 para a empresa SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP

Fica mantida a adjudicação dos demais itens

Mônica Bellini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 018/15 – aquisição de 01 (um) caminhão tanque pipa, zero km, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 03.671-1/15.

I – Fica retificada a descrição do item constante do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo III – Proposta de Preços, conforme abaixo:

Onde se lê: ... potência máxima líquida (NBR) 290cv ...
... mínimo 10 marchas à frente ...
... banco pneumático ...

Leia-se: ... potência mínima de 270cv ...
... mínimo 09 marchas à frente ...
... banco pneumático ou hidráulico, desde que sua montagem seja de fábrica e com as devidas garantias ...

II – A cláusula 8 do Anexo I do Edital passa a vigor com a seguinte retificação:

10.01.15.451.0161.1511.4490 – própria;

10.01.15.451.0161.1511.4490 – Convênio: 437-Secretaria Estadual do Meio Ambiente/Aquisição de Máquinas/Equipamentos (Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP).

III - As demais especificações da descrição do objeto deste Edital permanecem inalteradas.

IV - O Edital acima mencionado passa a vigor acrescido de "minuta de contrato".

V – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 28 de abril de 2015, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

VI – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/15, de 12 de fevereiro de 2015.

Jundiá, em 09 de abril de 2015.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/15

OBJETO: Aquisição de macacão para o SAEC e SAMU, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2015.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA O. BAPTISTELLA.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL Nº 11, de 08 de abril de 2.015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/15

ÓRGÃO: Município de Jundiaí

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, fornecimento e instalação de abrigos de parada de ônibus, sendo 20 (vinte) unidades do tipo I – 1400 (1400mm de largura) e 5 (cinco) unidades do tipo II – 1900 (1900mm de largura), com fornecimento por parte do Município da peça nº 01 (pés sem pintura), entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais Presenciais ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas **ENCERRAMENTO:** 30 de abril de 2.015, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.691-4/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (PRONTO ATENDIMENTO)**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Processo nº. 27.692-4/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS)**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.693-0/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO PEDIATRA (PRONTO ATENDIMENTO)**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.694-8/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO PEDIATRA (UBS)**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.695-5/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (UBS)**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.697-1/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.698-9/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO NEUROLOGISTA**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.699-7/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO NEONATOLOGISTA**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.702-9/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.706-0/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO PROCTOLOGISTA**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.707-8/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO NEFROLOGISTA**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo nº. 27.794-6/2014

- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO VETERINÁRIO**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 066, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 21.942-3/2011.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munido de (Original e Cópia) do CPF, RG, CRM, diploma, experiência de 06 meses e registro no órgão de classe, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO DO TRABALHO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE ATENDIMENTO

EDITAL N.º 067 DE 08 DE abril 2015

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecerem na Secretaria Gestão de Pessoas, Diretoria de Administração de Pessoal /Seção de Atendimento do Balcão, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

PROCESSO nº 7.220-6/2014 Interessado: **MARCELO RONALDO SCARPASSI** - Assunto: **Sindicância Abandono de Emprego**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2331, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia **GLEICE FABIANA MATTIOLI SANTANA** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada.

PORTARIA N.º 2332, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia **PAOLA FORTOLAM DE LIMA** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora aposentada, nos termos do processo nº 7029/2015.

PORTARIA N.º 2333, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia **ROSELI FANTINELLI BARSÍ** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a portaria nº 245 de 11 de fevereiro de 2004, a partir de 13 de Abril de 2015, em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 7029/2015.

PORTARIA N.º 2334, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia **CIARA VISNARDI** para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2335, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia **GILVAN DE ANDRADE GAIA** para exercer o cargo de Professor Educação Básica II – Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos" em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 30227/2014.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2337, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Resolve designar a servidora **ADRIANA BALDASSO PICCIANO**, para exercer a função de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, na Seção de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2".

PORTARIA N.º 2338, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Resolve prorrogar a cessão do servidor **FERNANDO CESAR ZARANTONELLO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas disposições do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, com ônus para o município de Jundiáí, por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2339, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Resolve conceder à servidora ROSA MARIA DE ALMEIDA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2340, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora JESSICA GRACIANE DOS SANTOS PINTO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 6 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2341, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora RENATA FONTE BASSO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 8 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2342, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Reconhece a licença para tratamento de saúde, do servidor ALEXANDRE LUIS DA SILVA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 13 de março de 2015, com retorno às atividades laborais a partir de 07 de abril de 2015, conforme consta no processo nº 6.402-8/2015.

PORTARIA N.º 2343 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, JOSE RENATO POLLI, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL, símbolo "CC-2", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 643, de 28 de fevereiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2344, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Resolve suspender a aplicação da Portaria n.º 2074, de 12 de fevereiro de 2015, que concedeu Licença Gestante à servidora GLAUCIA ANDREA GUARINO, por força de decisão liminar do juízo de 1º grau, até julgamento final do recurso ou outra decisão judicial, conforme processo nº 6.621-3/2015, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2345, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora MARIA ELISA MINGOTI PATARA, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2346, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Designa a servidora ISABEL CRISTINA ZANCHIN, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Assistente de Diretor, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de Novembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2347, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER que fica alterada a Função de Especialista em Educação, do servidor abaixo relacionado, junto à Secretaria Municipal de Educação, estando sujeito ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.

NOME	CARGO	DE	PARA
FABIO ROBERTO IENNE	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	Assistente de Diretor

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2015.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 2348, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Resolve prorrogar a licença sem vencimentos concedida à servidora REGIANE PAIVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, alterada pela Lei Complementar nº 508 de 02 de dezembro de 2011, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, conforme consta no Processo nº 1.660-1/2013, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2015.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 2325, DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 2175, de 05 de março de 2015, que nomeou ELAINE MAGAROTO, no cargo de Assessor Especial, símbolo "CC-3", em comissão.

PORTARIA N.º 2349 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, FABIO FRATTINI MANZINI, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 219, de 15 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2350, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia MARCELO RODRIGUES SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos da Lei Municipal 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA Nº 2351, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia KADIJA RODRIGUES PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento

em comissão, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos da Lei Municipal 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogando especialmente a Portaria nº 1921 de 10 de outubro de 2013, no que couber.

PORTARIA Nº 2352, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia ROBERTO MARCIAL LEME, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA Nº 2353, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia CELSO LUIZ ARANTES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA Nº 2354, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia MARCIA REGINA ALVES CARNEIRO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos da Lei Municipal 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA Nº 2355, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia THAIS UNGARO MARINO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da Lei Municipal 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA Nº 2356, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia HELOISA DE MARON FRAGA, para exercer o cargo de DIRETOR JURÍDICO, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social, nos termos da Lei Municipal , e conforme Lei nº 7.828, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 8.261 de 16 de julho de 2014.

PORTARIA N.º 2357 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, FERNANDA SOUZA CARVALHO, do cargo de DIRETOR DE HABITAÇÃO, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social nomeado pela Portaria n.º 1192, de 30 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 2358, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia ANA CELIA RODRIGUES INACIO, para exercer o cargo de DIRETOR DE HABITAÇÃO, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social, nos termos da Lei Municipal nº 6.971, de 06 de dezembro de 2007 e Lei nº 7.828 de 29 de março de 2012.

PORTARIA N.º 2359 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, THAIS UNGARO MARINO, do cargo de DIRETOR JURÍDICO, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social, nomeado pela Portaria n.º 1215, de 04 de agosto de 2014.

IPREJUN

PORTARIA Nº 300 DE 02 DE ABRIL DE 2015

Resolve conceder à funcionária SANDRA MARIA TEIXEIRA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 12/03/2015 a 09/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 302 DE 02 DE ABRIL DE 2015

Resolve conceder à funcionária APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 19/03/2015 a 17/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 303 DE 02 DE ABRIL DE 2015

Resolve conceder à funcionária ADENIRA APARECIDA SANTOS DIAS, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 12/03/2015 a 09/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 304 DE 02 DE ABRIL DE 2015

Resolve conceder à funcionária ELAINE APARECIDA VALLI LAZARINI, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 23/03/2015 a 20/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 305 DE 02 DE ABRIL DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária FELOMENA DE LURDES CUNHA FERREIRA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 03/04/2015 a 01/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 306 DE 07 DE ABRIL DE 2015

Resolve conceder à funcionária LILIAN PEREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 11/03/2015 a 08/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 307 DE 08 DE ABRIL DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELANE FERREIRA DE LIMA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 29/03/2015 a 07/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 308 DE 08 DE ABRIL DE 2015

Resolve conceder à funcionária TEREZINHA DOS SANTOS MOREIRA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 10/03/2015 a 08/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 309 DE 08 DE ABRIL DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária DAINE SOARES DA SILVA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 29/03/2015 a 07/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 310 DE 08 DE ABRIL DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA DE FÁTIMA CARTIER PARANHOS, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 15/04/2015 a 24/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 311 DE 08 DE ABRIL DE 2015

Resolve conceder ao funcionário JOÃO EDISON FRANZINI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 04/01/2015 a 03/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 312 DE 08 DE ABRIL DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária REGINA CELIA DA GRAÇA SIBINEL ZILLO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 14/04/2015 a 23/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano Santos
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 23/2015

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
23.631-7/1999	Miguel Bento Vieira

SECRETARIA DE FINANÇAS

22.829-7/2008 José Quina Diogo

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06 de abril 2015.

Jose Carlos Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 24/2015

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
02.110-4/2014	Cesar Augusto Mandro de Melo
33.674-0/2010	Hilton Bueno de Melo
25.436-6/2014	Antonio Laercio Sparapan

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06/04/2015

Jose Carlos Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 18/2015

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº DANIELLA CLARICE DA SILVA MOREIRA OLIVEIRA	6208-2/2014
REQº SONIA MARIA LORENZ GUIMARAES E OUTRO	14847-9/2008
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	30307-0/2010
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
OSVALDO JOSE MEDINA	29368-5/2010
ARQº RODRIGO CESAR DAVID	
CLECIUS DAVID	4418-3/2012

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº VALDIR BRAUN		
ÉRICA FERNANDA DA SILVA SANTANA	29375-0/2010	
ARQº Julia Helena Lopo Tavares		
CELONI BUENO CEZAR	29986-0/2012	
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA		
RODRIGO CESAR PIRANA	16299-1/2013	
ARQº ALINE ROBERTA SUIENSON MARTARELLA		
RAFAEL BUENO DA ROSA E EDUARDA A. S. BUENO	3275-1/2015	
ARQº INGRID GUIO PRAVATTO		
IVAN RAMOS MEDEIROS JUNIOR E OUTRA	25406-9/2014	
ARQº JACQUELINE LIMA		
IARA SILVIA SALVATTI DE OLIVEIRA	29742-5/2013	
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN		
ROGÉRIO FONTOLAN E OUTRA	6504-4/2014	
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME		
INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A	4523-8/2008	
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
JOSE ROBERTO BEZERRA DE ALCANTARA	25174-9/2006	
EMPº SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA		
KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A	1208-9/2013	
ENGº CRISTIANE MOROSINI CHEQUE		
JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	24214-8/2014	
ENGº Patrícia Maria Venâncio Demarchi		
CERPRAN PART. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	3593-4/2012	
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO		
FRANCISCO ALCIDES DE PESSOA ARAÚJO	5252-7/2011	
ENGº ANDERSON SIQUEIRA		
VICENTE DE PAULO FERREIRA GANDRA	5820-5/2014	
ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA		
VINICIUS PUPO E OUTRA	6950-9/2014	
ENGº ENIO MALAGOLI		
CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO	21261-6/2007	
ENGº GABRIEL TOFFOLO		
JOSE VICENTE TEZZON E OUTROS	30164-9/2008	
ENGº IVO DE FRANCESCHI		
JURANDIR BOA	22726-4/2004	
ENGº JAIME RAMIRO		
JULIANO MANDRA	4419-4/2015	
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO		
EDMIR AMERICO LOURENÇO	23623-9/2010	
ENGº JOSE ROBERTO ZAGO		
OLIDE CERGOL LEOPARDI E OUTROS	32963-2/2013	
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI		
HILDEBRANDO PINHEIRO E DANIELA A. PINHEIRO	6292-8/2013	
ENGº LUIS ANTONIO PACHECO		
ANTONIA PEREZ NEGRÃO	14694-5/2013	
ENGº MARCOS CAYRES MAZONI		
ELIZABETH LUIZA GILIOI	20239-9/2014	
ENGº MARIA APARECIDA ALVES		
JOSE FERREIRA VAZ	141-1/2014	
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA		
VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	23947-6/2013	
ENGº RENATO CARBOL COVESI		
JEAN RIBEIRO DOS SANTOS	29931-6/2012	
EDMAR CORREIA DIAS	14415-7/2012	
ENGº RICARDO BENASSI		
SPE 4-SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOB. LTDA	7076-0/2010	
ENGº SANDRO TERCENIANO		
GENI CODARIM	27649-4/2013	
ENGº WILSON JOSE VIOTTI		
MESSIAS JOSE RIBEIRO VIEIRA	29491-9/2013	
PROº JOAO LUIZ BENASSI		
SERGIO RABELO DE LIMA	24298-3/2013	
TECº ANTONIO MARCELO GRISOTTI		
ANTONIO MARCELO GRISOTTI	30908-9/2008	
TECº ARIIVALDO SAGRILLO		
LUCAS COLAÇO DOS SANTOS	9941-2/2015	
TECº MARIA APARECIDA DE SOUZA		
ERIKA RODRIGUES SÃO JOÃO	7060-6/2014	

Decreto 16.926/98

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem |

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRASSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

ACCIERI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	10.229-9/2015-1
CEMITERIO PARQUE DOS IPES	11.536-6/2015-1
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAI	10.797-5/2015-1
FIANÇA FIDES LTDA	8.167-5/2015-1
MARIO NICOLI (ESPÓLIO)	33.210-5/2014-1
TATIANA CARVALHO FERNANDES VIGATTO	11.559-8/2015-1

10 de Abril de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram prontos, aguardam retirada do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

DEODATO MATTOS PRADO	9.780-4/2015-1
----------------------	----------------

10 de Abril de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio AmbienteSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTEEDITAL SMPMA 18/2015 de 07/04/2015
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nº 26.560-2/2014 e 27.983-5/2014.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 26.560-2/2014 e 27.983-5/2014, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) bem como do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento **COMERCIAL LIBERATO LTDA** de responsabilidade do empreendedor **FREDERICA STANKE GONÇALVES GOMES FERREIRA E ADRIANA LUISA BATISTA RIBEIRO TRINCA**, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos sete de abril de dois mil e quinze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio AmbientePARECER TÉCNICO CONFORME ANÁLISES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Características do Empreendimento

Construção de Prédio Comercial para uso de Supermercado

Nome do empreendimento: **Supermercado Pão de Açúcar**

Local: Av. Nove de Julho

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Empreendedor: COMERCIAL LIBERATO LTDA

Área da Gleba: 4.700,98 m²

Área da Edificação: 2.363,47 m²

Classificação da Zona e Via segundo a Lei Municipal 7.858/2012

Zoneamento: ZR 2 - Zona Residencial de Média Densidade

Via CC2 □ Corredor de Comércio e Serviço de Médio Porte

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Secretaria Municipal de Transporte, consideramos que o empreendimento, por suas características e as da vizinhança impactada, sob os aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade, apresenta os seguintes impactos.

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Sendo o empreendimento comercial e não habitacional não introduz na região incremento populacional, conseqüentemente não impacta equipamentos públicos existentes, como escolas, creches e postos de saúde.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais o EIV demonstra plena capacidade de atendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

O EIV demonstra compatibilidade do empreendimento com a classificação do uso do solo e via: ZR-2 Zona Residencial de Média Densidade e Via CC2 □ Corredor de Comércio e Serviço de Médio Porte.

III - Valorização Imobiliária

A valorização imobiliária já ocorre em toda esta região, pela instalação de grandes edifícios residenciais de padrão socioeconômico elevado, além da proximidade com grandes centros de compras e de serviços. A região já é uma das mais valorizadas no Município.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Sob este aspecto reproduzimos abaixo o parecer da SMT baseado na análise do RIT apresentado pelo empreendedor:

De acordo com o estudo realizado, verificou-se que os pontos de conflitos estudados na área de influência direta apresentaram alterações na taxa de ocupação e/ou níveis de serviços, bem como problemas de segurança junto ao acesso de clientes, devido ao curto espaço de entrelaçamento entre o retorno existente sentido Centro, na Av. Nove de Julho, indicando medidas mitigadoras para viabilização do empreendimento. □

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Os estudos apontam que sob os aspectos de paisagem urbana, patrimônio natural e cultural não haverá impactos.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima e dos dados apresentado no EIV/RIV e RIT podemos afirmar que os riscos de impactos negativos na vizinhança apresentam-se principalmente com relação ao sistema viário e seus acessos, sendo necessárias ações de mitigação para viabilidade do empreendimento.

PARECER CONCLUSIVO □ SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento □ SUPERMERCADO PÃO DE AÇÚCAR □, na Avenida Nove de Julho de responsabilidade do empreendedor □ COMERCIAL LIBERATO LTDA □, com a ressalva da necessidade do atendimento das medidas mitigadoras e contrapartidas apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

Durante a fase de obras

1. Terraplanagem:

- a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;
- c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
- d. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplanagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;
- e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial,

não causando incômodos à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65;

2. Educação Ambiental:

- a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;
- b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se;

Para viabilização do empreendimento

Medidas mitigadoras referentes ao trânsito

3. Na Av. Nove de Julho, (defronte a testada do empreendimento):
 - a. Projeto de remodelação e execução de inversão do sentido de fluxo do retorno Bairro/Centro para Centro/Bairro, na Av. Nove de Julho, (defronte a testada do empreendimento);
 - b. Projeto e execução de sinalização vertical e horizontal, do retorno conforme Código de Trânsito Brasileiro.
4. Na Av. Nove de Julho, (trecho entre a testada do empreendimento até o acesso a Rua Messina):
 - a. Projeto e execução de remodelação e remanejamento do retorno existente para acesso a Rua Messina, execução de 02 faixas de rolamento para conversão à esquerda/retorno e fechamento do retorno existente sentido Rodovia Anhanguera;
 - b. Remanejamento e ou substituição dos conjuntos semafóricos existentes;
 - c. Projeto e execução de sinalização vertical e horizontal conforme Código de Trânsito Brasileiro.
5. Na Av. Nove de Julho, (trecho entre a Rua Congo e retorno sentido Rodovia Anhanguera):
 - a. Projeto e execução da 4º faixa de rolamento, (sentido Rodovia Anhanguera/Centro);
 - b. Projeto e execução de sinalização vertical e horizontal conforme Código de Trânsito Brasileiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

6. Observações:

- a. Todo remanejamento de interferências, caso sejam constatadas na fase de elaboração dos projetos, bem como os licenciamentos relativos à viabilização das obras são de responsabilidade única e exclusivamente do requerente, cabendo à municipalidade a fiscalização das obras;
- b. Todos os projetos deverão ser protocolados para análise e aprovação da SMT;
- c. Dúvidas inerentes aos projetos serão tratados diretamente na SMT;
- d. Para o desenvolvimento dos projetos deverão ser realizados levantamentos planialtimétricos e cadastrais da área atingida, bem como o asbuilt após a implantação das obras;
- e. Todos os projetos devem estar munidos do cronograma de execução que estará vinculado à emissão do habite-se;
- f. O projeto de sinalização viária (sinalização vertical e horizontal, conforme C.T.B.), dos acessos e vias internas, deverão ser protocolados para análise e aprovação da SMT para emissão do habite-se.

7. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas compensatórias anteriores, considerando que a data de entrega de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação**. As ações a seguir devem atender aos prazos conforme indicado:

- a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA após a finalização das obras de terraplanagem;
- b. Item 2, apresentar programa (PGRS □ PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se;
- c. Item 3, protocolar processo junto a SMT para aprovação do projeto de alteração no sistema viário no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis após a publicação deste EDITAL;
- d. A implantação completa das obras viárias deverá ocorrer até a solicitação do habite-se, contudo as tratativas quanto aos projetos deverá iniciar imediatamente após a assinatura de Termo de Compromisso referente às ações aqui solicitadas;
- e. O cronograma de entrega de todas as ações deve ser ao processo de coordenação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com cópia ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da data de publicação deste EDITAL.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



Modificação proposta para o sistema viário:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Trecho correspondente a remodelação e execução das obras



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 07/2015

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 26/05/2015, às 15h00min, será realizada Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Caxambu - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:
 USUÁRIOS:
 02 Titulares
 02 Suplentes
 TRABALHADORES
 01 Titular
 01 Suplente
 ADMINISTRAÇÃO

01 Titular
 01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até as 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 06 de abril de 2015.

DR. LUIS CARLOS CASARIN
 Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

CONCURSO Nº 06/2014 - PROCESSO Nº 33.142-0/2014/2014 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA 2014.

Informamos a todos os interessados que foram apresentados recursos em face da decisão da CASP – Comissão de Análise e Seleção de Projetos na fase de Classificação neste processo licitatório. Assim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Ao 7º (sétimo) dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas e 07 minutos, na Sala dos Relógios no **Complexo Fepasa** (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá**, sob a Presidência da Maria Angélica R.R. Ribeiro. Assim, organizada:

– **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pela Conselheira-Presidente, Maria Angélica R.R. Ribeiro e deste Secretário, Conselheiro Erazé Sutti.

– Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

– Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pela **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior):

a) Mandatos. Conforme consignado na ata da reunião anterior, em razão do término do mandato de 2 anos em 02/abril/15, por lei, faz-se necessária a renovação de parte do conselho, através da substituição de 3 membros indicados pelo Executivo, 1 da OAB, 1 do IAB, e dos 3 eleitos conselheiros pela comunidade (Portaria nº 177/2013);

b) POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS: assim, em razão da expiração dos mandatos de parte dos conselheiros, bem como das novas indicações e das eleições ocorridas no dia de ontem, seguem as certificações dos novos membros:

- Pelo Poder Público;
- Reconduzida Maria Angélica R.R. Ribeiro (SMC);
- Reconduzido Odair José Guimarães (SMO);
- Reconduzido Adilson Messias (SMNJ);
- Pela OAB (33ª Subseção Jundiá): reconduzido o advogado Erazé Sutti;
- Pelo IAB-Núcleo AU Jundiá: indicada a Arquiteta e Urbanista Rosana Ferrari.
- Pelas eleições para as 3 vagas da Comunidade:
- Fabio Pereira Garcia, eleito com 30 votos para a 1ª vaga titular;
- Carlos Camilo Mourão Junior, eleito com 20 votos para a 2ª vaga titular;
- Jurandir Aparecido França eleito com 11 votos para a 3ª vaga titular.

c) Foi consignado que as informações das novas indicações e o resultado das eleições já foram encaminhadas para o Gabinete do Prefeito para a publicação do respectivo Decreto, provavelmente, na Imprensa Oficial da próxima sexta-feira;

d) Em razão da não reeleição do vice-presidente, seu cargo encontra-se vago, razão pela qual o conselheiro deverá eleger novo representante;

II- Palavra aos conselheiros:

– Pelo conselheiro Elizeu Marcos, com a palavra, foi ressaltado o excelente debate ocorrido na reunião anterior, na qual os conselheiros deram diversos pontos de vista e engrandeceu os diversos pontos de vista; no entanto, ressalta que a reunião poderia ter melhor aproveitamento se os processos tivessem sido disponibilizados anteriormente aos conselheiros para vistas e parecer; assim, o debate poderia ser melhor subsidiado;

– Pela conselheira Rosana Ferrari, foi dito que atuou em Itatiba, na SMO e no Compac, que possuía dotação orçamentária para contratar pareceres técnicos; ressaltou que os pareceres prévios possuem importância no amadurecimento das discussões;

– Pela presidente, foi esclarecido que, pelo procedimento atual, o processo é apresentado ao plenário e, caso haja necessidade pela apreciação coletiva, seria encaminhada a uma câmara técnica mista formada para esse fim;

– Pelo conselheiro Odair, foi sugerido que a discussão fosse sobre a linha de apreciação sobre os projetos, e não apenas processo a processo; cada processo seria melhor apreciado se viesse com um parecer técnico e com mais informações prévias sobre este;

– Pelo conselheiro Donizetti, foi dito que a grande maioria dos processos são antigos e já possuem parecer da Fupam em seu interior;

– Pelo conselheiro Eduardo, foi dito que, na época em que foi presidente do Compac, havia um conselheiro relator com breve parecer para apresentar aos demais antes da votação; sugere, também, que a discussão de regras gerais ajudaria;

– Pelo conselheiro Elizeu, foi acrescentado que algumas discussões inseguras ocorreram pela falta de consciência sobre o processo e sobre o seu objeto;

– Pelo conselheiro Carlos, ratificou a sugestão da conselheira Rosana para que o Departamento de Patrimônio tivesse dotação orçamentária para contratação de estudo técnico, bem como de contratação de corpo técnico via concurso;

– Pelo conselheiro Donizetti, foi esclarecido que consta em sua concepção a contratação, via concurso público, de arquiteto, advogado, historiador, sociólogo; foi contratada uma estagiária de arquitetura no mês passado;

– Pelo conselheiro Valcir, foi dito que é uma constante aprendizagem a participação nos debates do conselho; cada processo da pauta deveria vir com um breve relatório de seu objeto; ou vistas do processo antes do início da reunião;

– Por este conselheiro, foi esclarecido que os processos ficam à disposição na Dir. de Patrim. Após sua inclusão na pauta;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros, pela Presidente, foi iniciado o procedimento de:

1) POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS:

– Cumprindo com a solenidade, a Presidente dá posse à nova conselheira indicada pelo IAB e aos novos conselheiros eleitos pela comunidade:

– Conselheira Arquiteta e Urbanista Rosana Ferrari (IAB);

– Conselheiro FABIO PEREIRA GARCIA eleito pela Comunidade;

– Conselheiro CARLOS CAMILO MOURÃO JUNIOR eleito pela Comunidade;

– Conselheiro JURANDIR APARECIDO FRANÇA eleito pela Comunidade.

– Dada a palavra aos novos conselheiros:

– Pela conselheira Arquiteta e Urbanista Rosana Ferrari (IAB), foi dito que é representante e presidente do IAB-Núcleo AU Jundiá;

– Conselheiro eleito pela Comunidade FABIO PEREIRA GARCIA, foi dito que foi da UEE, é estudante universitário (Direito), atuou dentro do movimento da “Casa Rosa Não Vai Cair”; tem muito interesse na área da preservação do patrimônio histórico e cultural;

– Conselheiro eleito pela Comunidade CARLOS CAMILO MOURÃO JUNIOR, foi dito que mora em Jundiá desde 1996, é formado em História, atua na Secretaria de Cultura do Estado, na área de Preservação do Patrimônio Histórico; acompanha o Compac pelas publicações e, em algumas vezes, pessoalmente;

– Conselheiro eleito pela Comunidade JURANDIR APARECIDO FRANÇA, foi dito que

– Por fim, certifica-se que os conselheiros novamente indicados para prosseguir no Compac, conforme constou na palavra da Presidente, tem seu mandato renovado por mais 2 anos:

- Pelo Poder Público:
- Reconduzida Maria Angélica R.R. Ribeiro (SMC);
- Reconduzido Odair José Guimarães (SMO);
- Reconduzido Adilson Messias (SMNJ);
- Pela OAB (33ª Subseção Jundiá): reconduzido o advogado Erazé Sutti;

2) **Processo 8411/2013 – Processo de tombamento do Imóvel “CASA ROSA”:** Rua Barão de Jundiá, 260, Centro – foi apresentado o edital que será publicado amanhã, para convocar para a audiência pública no dia 06 de maio, das 19h às 21h, na Câmara Municipal;

3) **Estacionamento do Complexo Fepasa:** Avenida União dos Ferroviários, 1760, Centro – foi iniciado pela Diretoria do Complexo Fepasa;

4) **Formação da Câmara Técnica para análise do Processo 1.486-6/2015-1 Mercado Municipal Antigo.**

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre:**

1) Posse dos Novos Conselheiros – em razão da renovação do conselho, faz-se necessária a escolha do novo Vice-Presidente, tendo em vista a expiração do mandato do conselheiro Pedro Renato, então ocupante do cargo:

– Dentre os conselheiros, inscreveram-se ao cargo:

a) Vanessa;

SECRETARIA DE CULTURA

— Pelo conselho, ficou deliberado, em eleição, a escolha da conselheira Vanessa para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Compac até o final do mandato da atual Diretoria;

2) **Processo 8411/2013 – Processo de tombamento do Imóvel da Rua Barão de Jundiá, 260:** Rua Barão de Jundiá, 260, Centro.

— Pelo conselho, ficou deliberada, por aclamação, reunião extraordinária no dia 28/04 (às 19h) para discutir o assunto a ser apresentado na referida audiência pública, bem como sobre a composição da mesa;

3) **Estacionamento do Complexo Fepasa:** Avenida União dos Ferroviários, 1760, Centro.

— trata-se de pedido de interdição do estacionamento interno do Complexo, tendo em vista que não se trata de estacionamento; em 2009, o Compac negou permissão à instalação do Poupatempo, mas que, apesar disso, foi instalado; em razão da FATEC e do Poupatempo, a passagem de 110 mil veículos/mês é muito grande no interior do Complexo; nenhum Poupatempo e nenhuma Fatec do Estado possuem estacionamento integrado gratuito; em razão dos frequentes acidentes, a Diretoria do Complexo vem recebendo diversas queixas; não há previsão de qualquer contrapartida pela instalação da Fatec e do Poupatempo, apesar da necessidade de manutenção do Complexo; pela intensa passagem de pessoas, frequentemente é necessário o acesso de ambulâncias, bem como de carros fortes e demais caminhões, que, no entanto, não possuem acesso; o arquiteto do IPHAN, Victor Hugo, em visita ao local, recomendou a interdição do espaço; na semana passada, houve a visita da Superintendente do IPHAN, Cristina, e do arquiteto Mauro Bondi, que também recomendaram a interdição;

— Pelo conselheiro Adilson, foi esclarecido que a interdição do estacionamento poderia gerar problemas com os muitos munícipes que frequentam o local; sugere, através de lei, cobrança de estacionamento para custear a preservação do local;

— Pelo conselheiro Antonio Carlos, ratifica o temor dos problemas da interdição e concorda com a sugestão de cobrança pelo estacionamento;

— Pelo conselheiro Elizeu, foi questionado o que impede que a interdição ou restrição seja posta em prática imediatamente; foi observado que o impacto dos trens, quando funcionavam, talvez gerassem um tremor maior; ressaltou que seria importante um plano diretor de uso do Complexo; esclareceu que o uso pelo Poupatempo, talvez, tenha possibilitado sua preservação, caso, ao contrário, estivesse ocioso; ratifica a proposta de exploração de estacionamento para limitação e custeio da manutenção;

— Pelo conselheiro Eduardo Carlos, ficou alarmado com o número de acessos no Complexo, ressaltando que tal questão deve ser levada ao planejamento para tomar as medidas necessárias, tendo em vista que estacionamento é parte da estrutura urbana da cidade; ressalta que deve ser cumprida a determinação do IPHAN para restringir os acessos;

— pelo conselheiro Fábio, ratifica a sugestão do estacionamento cobrado; frisa que o impacto da decisão de restrição vai acarretar discussão na cidade, entre acessibilidade e preservação do patrimônio; sugere uma reunião com todos os principais usuários do espaço; também ratifica a importância de um plano diretor para o Complexo, principalmente pelo seu uso social; são necessárias as contrapartidas para o uso do espaço público e histórico; deve ser uma medida didática e esclarecedora para a população;

— Pelo conselheiro Elizeu, foi observado que deve ser observado o impacto do uso no bem, se é negativo ou

positivo; o IPHAN pode melhor avaliar a questão com mais elementos, principalmente o plano diretor com o uso de estacionamento;

— Pelo conselheiro Carlos, foi dito que a ausência de contrapartida para o patrimônio histórico diante das permissões ao Poupatempo e à Fatec; sugere a restrição imediata de alguma parte, ao menos e provisoriamente, enquanto outra solução de médio a longo prazo possa ser encontrada e implantada; tendo em vista que o uso danoso deve ser imediatamente enfrentado pelo conselho;

— Pela presidente, foi ratificada a posição do conselheiro Carlos, para que uma medida imediata seja tomada enquanto outras medidas, tais como plano diretor e exploração de estacionamento para restringir o acesso e custear a manutenção do patrimônio histórico; propõe a delimitação imediata do número de vagas e o tombamento do Complexo pelo Compac;

— Pelo conselheiro Adilson, foi questionada a capacidade para administrar o espaço utilizado pelo estacionamento;

— Pelo conselheiro Valcir, foi solicitado mais tempo para deliberar, tendo em vista que será uma medida impopular se for restritiva;

— Pelo conselheiro Carlos, foi dito que a maioria das medidas para preservação do patrimônio são impopulares; sugere que o conselho externo sua preocupação com a preservação do patrimônio e convide os agentes que utilizam o espaço para discutir no conselho; como o uso do estacionamento é nocivo ao patrimônio, deve ser enfrentado;

— Pelo conselheiro Eduardo Carlos, foi dito que essa discussão deve ser enviada ao corpo técnico que dá suporte ao Plano Diretor Participativo, tendo em vista que se trata de matéria atinente a esse assunto, mais do que de preservação do patrimônio histórico;

— Pelo conselheiro Fábio, foi dito que o plano diretor do espaço já deveria existir antes da implantação dos serviços (Poupatempo e Fatec); sugere a presença da guarda municipal no local;

— Pelo conselheiro Donizetti, foi dito que entende por válido envio dessa discussão ao processo do Plano Diretor; entende que deve ser tombado para melhorar sua preservação;

— Pelo conselheiro Elizeu, foi sugerida a abertura de processo de tombamento, bem como que seja oficiada à Prefeitura a importância do plano diretor, solicitando sua discussão;

— Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, a abertura de processo de tombamento do Complexo Fepasa nos mesmos termos do tombamento do IPHAN;

— Sobre a restrição do estacionamento, a discussão será retomada na próxima reunião;

4) **Formação da Câmara Técnica para análise do Processo 1.486-6/2015-1 Mercado Municipal Antigo.**

— Será formada Câmara técnica para o dia 14/04; a mesma câmara irá apreciar outros processos em aguardo de análise;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, a **Presidente** encerrou a reunião às 21 horas e 14 minutos, onde eu, **Erázé Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (*art. 18, "III", do Reg. Interno*), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Maria Angélica R.R. Ribeiro
Presidente do COMPAC

SEMADS

SEMADS

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **CONSEA**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público a formação da **Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Jundiá**, aprovada em plenária do Conselho no dia 18/03/2015, para acompanhar, analisar e deliberar durante todo o processo de organização e realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Jundiá.

A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros:

1. Claudia Regina Martins de Oliveira - SEMADS
2. Florivaldo Roberto – Coordenadoria do Trabalho
3. Melissa Ruas Martins Serra Giovanni - CEDECA
4. Paulo de Tarso Hebling Meira - SEMADS
5. Rita de Cássia Stringari de Francesco - SAÚDE
6. Sergio Mesquita Pompermaier - SMAAT
7. Silvia Helena Donizete de Lima - FUMAS

EDITAL Nº 03 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o Conteúdo Programático e bibliografia referente à Prova de Aferição de Conhecimento sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente e retifica o calendário constante no Edital nº 02 de 27 de Março de 2015, do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Jundiá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiá - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº8372/2014, em especial artigo 13, o Edital nº 02 de 27 de Março de 2015, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral:

FAZ SABER QUE:

1. A bibliografia sugerida tem caráter orientador, sendo facultado à Banca o direito de embasar as questões em atualizações, outros títulos e publicações não citadas neste edital.

2. As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, são obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, desde Janeiro de 2015.

3. O Conteúdo Programático para o Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2016/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

Conteúdo Programático

Conhecimentos Específicos:

- a) Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- b) Lei Nº 8.080, de 19 De Setembro de 1990 - Sistema Único de Saúde (SUS)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- c) Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica Da Assistência Social (LOAS)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm
- d) Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de

SEMADS

- Diretrizes e Bases da Educação Nacional
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
- e) BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política nacional de assistência social. Brasília, 2004.
http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/politica-nacional-de-assistencia-social-pnas-2004/arquivos/PNAS_2004.pdf/download
- f) BRASIL. Ministério da Saúde. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
<http://www.acervo.epsjv.fiocruz.br/beb/textocompleto/001160>
- g) BRASIL/UNICEF/CLAVES. Famílias: parceiras ou usuárias eventuais - Análise de serviços de atenção a famílias com dinâmica de violência doméstica contra crianças e adolescentes - Brasília: UNICEF/CLAVES, 2004;
http://www.unicef.org/brazil/pt/livro_familiaviol.pdf
- h) BRASIL. Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Brasília, 2006.
http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdfdht/plano_nac_convivencia_familiar.pdf
- i) Resolução CONANDA Nº 113, de 19 de Abril de 2006 - Sistema De Garantia Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (SGDCA)
<http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-113.pdf>
- j) BRASIL. Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Brasília: CNAS, Conanda, 2009.
<http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/cnas-e-conanda-orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-1>
- k) BRASIL. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS/CNAS, 2009.
<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/livro%20Tipificaca%20Nacional%20-%2020.05.14%20%28ultimas%20atualizacoes%29.pdf>
- l) BRASIL. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-cademo-creas-final-dez..pdf>
- m) Lei Nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm
- n) BRASIL. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013.
<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/mural/cnas-2013-008-18.04.2013-peti.pdf/view>
- o) BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), 2013.
<http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2013/pdfs/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-crianca-e-adolescentes>
- p) Lei Municipal nº 8.265, de 16 de Julho de 2014 - Regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - JUNDIAÍ) <http://cmas.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/01/LEI-n%C2%BA-8.265-2014.pdf>
- q) Lei Municipal nº 8355, de 17 de Dezembro de 2014 - Regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
<http://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/2014/05/LEI-N%C2%BA-8355-2014.pdf>
- r) Lei Municipal Nº 8.372, de 29 de Dezembro de 2014 - Regula o Conselho Tutelar de Jundiá
<http://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/2014/12/LEI-8372.2014-de-29-de-Dezembro-de-2014.pdf>
- s) PROMENINO- Kit enfrentamento à violência contra criança e adolescente - Criar respeitando - Guia para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes. Endereço:
<http://www.promenino.org.br/portals/0/biblioteca/pdf/kit%20respeitar%20-%20vol.2.pdf>
- t) UNICEF/UNIFEM. Desigualdades Raciais e de Gênero entre Crianças, Adolescentes e Mulheres no Brasil, no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;
<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000163.pdf>
- c) A evolução histórica da política de garantia de direitos de crianças e adolescentes no Brasil - Do Império ao ECA:
<http://www.unifebe.edu.br/revistadaunifebe/20121/artigo025.pdf>
http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13574&revista_caderno=12
<http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil-14251>
<http://www.uniplac.net/emails/Artigos/011.pdf>
<http://www.webartigos.com/artigos/historico-acerca-do-direito-da-crianca-e-do-adolescente-no-direito-brasileiro/87085/>
<http://jus.com.br/artigos/22780/formacao-historico-cultural-da-infancia-brasileira-e-seu-impacto-na-efetivacao-dos-direitos-da-crianca>
<http://www.faceca.br/revista/index.php/revisdireito/article/viewFile/158/77>
- d) O papel político do Conselho Tutelar e seus desdobramentos:
<http://jus.com.br/artigos/13024/das-atribuicoes-do-conselho-tutelar>
<http://www.portaldoconselhotutelar.com.br/superconselheiro.htm>
<http://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id194.htm>
http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11303
<http://periodicos.unesc.net/index.php/seminariocsa/article/viewFile/686/678>
http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoJ/6a88107d062cca40844dRoberta_Rodrigues.pdf
- e) Geral:
<http://sedaedson.blogspot.com.br/>
3. Quanto ao Calendário, no item onde consta PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS: ATÉ 31/07/2015, retifica-se para PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS: ATÉ 17/08/2015.

Jundiá, 10 de Abril de 2015

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA de Jundiá

Links úteis:

a) Estatuto da Criança e do Adolescente:
<https://www.youtube.com/watch?v=s5aphd2BxJI&list=PL734D5D2B47EA396A&index=1>

<https://www.youtube.com/watch?v=7S9Jv9v0deA>

Parte1: <https://www.youtube.com/watch?v=cK1Kok5BhD4>

Parte2: <https://www.youtube.com/watch?v=E26-XvAQRm>

Parte3: https://www.youtube.com/watch?v=51_jprCKUs0

Parte4: <https://www.youtube.com/watch?v=pntMHPiPzVU>

Parte5: https://www.youtube.com/watch?v=S_d671C5RG0

b) A doutrina da proteção irregular X a doutrina da proteção integral:

http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12051

http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10588&revista_caderno=12

<http://jus.com.br/artigos/22473/doutrina-da-protecao-integral-e-sua-disparidade-com-a-realidade-a-marginalizacao-da-crianca-e-do-adolescente>

http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/infancia/P_descentraliza.htm

<http://cac.php.unioeste.br/eventos/iisimposioeducacao/anais/trabalhos/221.pdf>

<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/da-doutrina-menorista-%C3%A0-prote%C3%A7%C3%A3o-integral-mudan%C3%A7a-de-paradigma-e-desafios-na-sua-implementa>

<http://politicaepoliticas.blogspot.com.br/2013/05/da-doutrina-da-situacao-irregular.html>

SECRETARIA DE TRANSPORTES

REALIZAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

MARCO/ANO CALENDÁRIO – 2015

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS – Av. Engº Tasso Pinheiro nº 321, Terra Nova, Jundiaí – SP, Fone: 4537-2598 e 4537-3153
GASTALDO E CIA LTDA – R. Antonio Prado Júnior, 128 B, Ponte São João – Jundiaí-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEÍCULO	COR	PLACA	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
BIZ	AZUL	DEQ0862	01/03/15	GASTALDO	
BIZ	VERMELHA	AJB6578	01/03/15	GASTALDO	
CB 500	PRATA	CTN4185	01/03/15	GASTALDO	
ESCORT	AZUL	BTH0874	02/03/15	GASTALDO	
CLIO	PRETA	DTP4116	03/03/15	GASTALDO	
DAFRA	PRETA	ESL9764	03/03/15	GASTALDO	
BELINA	BEGE	CPY4831	03/03/15	GASTALDO	
CRYPTON	VERMELHA	DFQ7392	03/03/15	GASTALDO	
CELTA	PRATA	KJP7304	06/03/15	GASTALDO	
SAVEIRO	BRANCA	FMQ3604	07/03/15	GASTALDO	
PARATI	CINZA	CCY2649	07/03/15	GASTALDO	
CG	VERDE	DCI5668	07/03/15	GASTALDO	
PALIO	VERDE	CTZ3180	07/03/15	GASTALDO	
C3	PRATA	EIF8348	09/03/15	GASTALDO	
PAJERO	PRETA	FVV5553	09/03/15	GASTALDO	
FALCON	VERDE	JUR6400	09/03/15	GASTALDO	
SUNDOWN	PRATA	ECA6909	09/03/15	GASTALDO	
ASTRA	PRATA	HJN8848	11/03/15	GASTALDO	
PARATI	PRATA	MPL4993	11/03/15	GASTALDO	
CG	VERMELHA	ESY8040	11/03/15	GASTALDO	
CG	AZUL	HKY2382	11/03/15	GASTALDO	
CG	VERMELHA	ESL7301	13/03/15	GASTALDO	
GOL	BRANCA	CRS6244	13/03/15	GASTALDO	
PALIO	VERMELHA	BXN0967	13/03/15	GASTALDO	
PALIO	AZUL	CRM7193	13/03/15	GASTALDO	
FUSCA	AZUL	CI22616	13/03/15	GASTALDO	
CG	PRATA	CQP8168	13/03/15	GASTALDO	
CBX 250	PRETA	DXJ8458	13/03/15	GASTALDO	
VOYAGE	PRATA	FXB6200	14/03/15	GASTALDO	
VOYAGE	CINZA	FME1993	14/03/15	GASTALDO	
CORSA	PRATA	BOW3126	14/03/15	GASTALDO	
GOL	VERMELHA	DFZ3952	15/03/15	GASTALDO	
CELTA	PRATA	DKI2216	15/03/15	GASTALDO	
CG 125	PRATA	DCI5783	17/03/15	GASTALDO	
CG 150	CINZA	DKK7264	17/03/15	GASTALDO	
CG 150	AZUL	DPV8459	18/03/15	GASTALDO	
CELTA	PRETA	DSQ7058	19/03/15	GASTALDO	
TEMPRA	AZUL	DAJ0123	19/03/15	GASTALDO	
SPACEFOX	BRANCA	CFX4416	19/03/15	GASTALDO	
CORCEL	VERMELHA	CWD6469	19/03/15	GASTALDO	
CG	AZUL	CZT1139	21/03/15	GASTALDO	
KA	PRETA	DKN5869	21/03/15	GASTALDO	
VOYAGE	VERDE	CY24223	22/03/15	GASTALDO	
CLIO	VERMELHA	DIY5524	22/03/15	GASTALDO	
GOL	BRANA	CHE8825	22/03/15	GASTALDO	

PALIO	AZUL	EYZ1239	23/03/15	GASTALDO	
BIZ	VERMELHA	DEQ1594	25/03/15	GASTALDO	
CG	CINZA	EEC5709	25/03/15	GASTALDO	
UNO	MARRON	ETV9065	26/03/15	GASTALDO	
CHEVETTE	CINZA	BRK2399	27/03/15	GASTALDO	
KAWASAKI	VERDE	ECG2590	27/03/15	GASTALDO	
CG	PRATA	DVW9882	27/03/15	GASTALDO	
UNO	PRATA	OPF0904	27/03/15	GASTALDO	
BORA	PRETA	HDR3657	27/03/15	GASTALDO	
UNO	CINZA	CAP6065	27/03/15	GASTALDO	
SIENA	CINZA	DVN2216	27/03/15	GASTALDO	
CELTA	BRANCA	DIU4083	28/03/15	GASTALDO	
RANGER	VERMELHA	ENR2979	29/03/15	GASTALDO	
ESCORT	MARRON	GUR9158	29/03/15	GASTALDO	
CELTA	PRATA	DUU7449	29/03/15	GASTALDO	
STILO	VERMELHA	DWS5784	29/03/15	GASTALDO	
CG 150	PRETA	EMZ6678	29/03/15	GASTALDO	
CG	AZUL	DXL1057	29/03/15	GASTALDO	
FAZER	PRETA	ESY8178	29/03/15	GASTALDO	
PUNTO	PRETA	EAX0403	30/03/15	GASTALDO	
CG	PRETA	EFI4142	31/03/15	GASTALDO	
ESCORT	CINZA	CCY5114	31/03/15	GASTALDO	
CG	PRATA	CFV6322	31/03/15	GASTALDO	
GOL	BRANCA	DCO9469	31/03/15	GASTALDO	
GOL	AZUL	BHL6749	31/03/15	GASTALDO	
CG	AZUL	EMZ6121	31/03/15	GASTALDO	
CG	AZUL	BSA4085	31/03/15	GASTALDO	
MEGANE	CINZA	AQP9051	31/03/15	GASTALDO	
UNO	VERMELHA	BGU0266	01/03/15	BOM JESUS	04:20
CORSA	AZUL	CYC4487	02/03/15	BOM JESUS	21:22
BIZ	VERMELHA	ESG4422	02/03/15	BOM JESUS	12:30
HILUX	PRATA	DQC0806	03/03/15	BOM JESUS	04:50
COROLLA	PRETA	EPO7033	04/03/15	BOM JESUS	14:30
CG 125	AZUL	CJN4658	05/02/15	BOM JESUS	02:15
MONZA	BEGE	CXS0026	05/03/15	BOM JESUS	01:29
YAMAHA	PRATA	DHJ5011	06/03/15	BOM JESUS	21:30
GOL	VERMELHA	CCY3493	08/03/15	BOM JESUS	12:30
GOL	BRANCA	BZH9563	10/03/15	BOM JESUS	11:30
PALIO	CINZA	AQF2679	11/03/15	BOM JESUS	18:28
PALIO	PRETA	FFZ9249	11/03/15	BOM JESUS	03:22
RANGER	AZUL	KAT7970	12/03/15	BOM JESUS	22:43
UNO	BRANCA	9BD14606755569986	14/03/15	BOM JESUS	01:30
CIVIC	PRETA	ENB1356	14/03/15	BOM JESUS	16:43
CG 125	PRETA	ECG2141	14/03/15	BOM JESUS	00:15
BIZ	AZUL	9C2HA7002R21407	14/03/15	BOM JESUS	21:15
UNO	BRANCA	KDV9946	16/03/15	BOM JESUS	11:15
CORSA	VERMELHA	CHN6987	16/03/15	BOM JESUS	15:45
GOL	PRETA	DGV5190	18/03/15	BOM JESUS	00:04
KOMBI	BEGE	CYA0171	18/03/15	BOM JESUS	19:05
FOX	PRETA	ERZ8455	19/03/15	BOM JESUS	08:00
CG	VINHO	EQK9403	20/03/15	BOM JESUS	22:10
GOL	BRANCA	NHH5211	20/03/15	BOM JESUS	17:42
CELTA	PRETA	DQE0850	20/03/15	BOM JESUS	21:30
PASSAT	BEGE	CSS6912	20/03/15	BOM JESUS	21:20

BIZ	ROSA	BXR6275	22/03/15	BOM JESUS	14:45
UNO	PRETA	CGU4973	22/03/15	BOM JESUS	04:34
BIZ	PRETA	EOS0757	22/03/15	BOM JESUS	05:10
FOX	CINZA	DVJ2713	23/03/15	BOM JESUS	05:30
CG	PRETA	DPV9197	23/03/15	BOM JESUS	05:30
MAZDA	BRANCA	CBI7806	24/03/15	BOM JESUS	16:22
RENAULT	BRANCA	ADULTERADO	24/03/15	BOM JESUS	17:00
CELTA	PRATA	ATU0237	24/03/15	BOM JESUS	18:31
CELTA	PRATA	DGE4864	24/03/15	BOM JESUS	22:00
FIORINO	BRANCA	68776149	26/03/15	BOM JESUS	11:04
PALIO	CINZA	DBZ8542	26/03/15	BOM JESUS	21:45
BIZ	PRETA	CTG8682	26/03/15	BOM JESUS	19:15
AGILE	PRETA	FES6309	26/03/15	BOM JESUS	16:45
PALIO	VERDE	CYC0224	26/03/15	BOM JESUS	14:30
CORSA	VERDE	BWR1893	27/03/15	BOM JESUS	02:50
POLO	CINZA	DLB4712	28/03/15	BOM JESUS	18:30
VOYAGE	BEGE	EAG9584	29/03/15	BOM JESUS	03:50
MONTANA	CINZA	ERC3137	29/03/15	BOM JESUS	22:00
CG	CINZA	NJI8896	31/03/15	BOM JESUS	06:26
SAVEIRO	BRANCA	CVK1972	31/03/15	BOM JESUS	08:00
CG	PRETA	FBE8113	31/03/15	BOM JESUS	01:40

FUMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao contrato N° 01/14 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** MORÉ & SOARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - M.E. - **PROCESSO** N°: 0387-2/13 - **ASSINATURA:** 08 de abril de 2015 **OBJETO:** Obras de reforma e adequação no velório municipal Adamastor Fernandes - **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 10/13 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias a partir de 21 de fevereiro de 2015 o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

Considerando que a licitação em referência, em que a única empresa participante declinou deste certame, devido ao lapso de tempo da proposta comercial. Ficando ajustado pelas partes pelo cancelamento da referida licitação. Portanto, sendo declarada **FRACASSADA**, estamos arquivando o correspondente processo.

Jundiá, 08 de abril de 2015.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

Ciente e de acordo.

Waldemar Antônio Zorzi Foelkel
Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 02/2015,

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, "Sob Sistema de Registro de Preços" - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 28 de abril de 2015.

Marcos Valentim Reynaldo
PREGOEIRO:

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 04/2015,

Objeto: Contratação de empresa no ramo de seguro para a frota de veículos da Fundação e do Serviço Funerário Municipal de Jundiá - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 29 de abril de 2015.

Marcos Valentim Reynaldo
PREGOEIRO:

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 01/2015,

Objeto: Fornecimento parcelado de GLP a Granel para a cozinha da Fundação - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 30 de abril de 2015.

Marcos Valentim Reynaldo
PREGOEIRO:

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/14 – Contratação de serviços de demolição, remoção, limpeza em geral, carga e descarte de entulhos de moradias localizadas em diversos locais de Jundiá

Processo nº 0951-3/14

em adquirir as 544 (quinhentos e quarenta e quatro) unidades habitacionais (apartamentos), sendo 50% (cinquenta por cento) do total das unidades habitacionais do empreendimento habitacional de interesse social Jardim Novo Horizonte, conforme Decreto nº. 25.628, de 23 de março de 2015 e Edital nº. 156 de 26 de março de 2015.

As inscrições serão prorrogadas até às 23h59 do dia 15 de abril de 2015 (quarta-feira). A inscrição no empreendimento deverá ser efetuada através do site fumas.jundiai.sp.gov.br ou www.fumas.com.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL nº 166 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos processos administrativos nº 532/2008 e nº 579/2012, Edital nº 55, de 10 de fevereiro de 2015 e no Edital nº. 155 de 25 de março de 2015.

FAZ SABER que a FUMAS resolve divulgar a RELAÇÃO FINAL das famílias inscritas que foram pré-habilitadas após RECURSO protocolado na FUMAS e das famílias que não foram pré-habilitadas, conforme previsto no Edital nº 55, de 10 de fevereiro de 2015 e Edital nº. 155 de 25 de março de 2015, para o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGATA", localizado na Rua 28 esquina com a Avenida 3 - Loteamento Santa Giovana, Jundiá - SP, de propriedade de SPE - 7 SANTA ÂNGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

As famílias inscritas e que tiveram o RECURSO DEFERIDO estão PRÉ-HABILITADAS para o SORTEIO que será realizado no dia 11 de abril de 2015 (SÁBADO), às 10h00, no pavilhão do Parque Comendador Antônio Carbonari - "Parque da Uva", localizado na Avenida Jundiá, s/nº, Anhangabaú, Jundiá, SP.

EDITAL Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM BALSAN

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Davlin da Conceição	Travessa de Pedestres II, Viela 4, nº 118, Balsan.	286-1/2015-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL nº 165 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo administrativo PMJ nº 4.720-0/2015, Decreto nº. 25.628 de 23 de março de 2015 e Edital nº. 156 de 26 de março de 2015.

FAZ SABER que a FUMAS prorrogou as inscrições para a seleção de interessados, com renda familiar mensal entre R\$ 0,00 (zero reais) e R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),

Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	APTO
2267	ADEMIR MARCIANO DA SILVA	NÃO
859	ADEMIR PIDOSA	NÃO
2439	ADRIANA DA SILVA BIONDI	SIM
2109	ADRIANA SILVA TUBINI	SIM
4811	ALAIDE DA SILVA DIAS	SIM
282	ALINE NARCISO SANTOS	SIM
1529	AMAURI TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR	NÃO
700	ANA CLAUDIA RODRIGUES	SIM
160	ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA	SIM
3709	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	NÃO

FUMAS

590	ANDREINA BISPO DE OLIVEIRA	SIM
4800	ANGEL CRISTINA PORFIRIO PE-REIRA	SIM
6955	ARIANE CAETANO DE MORAIS	SIM
3540	BRUNO RICARDO DOS SANTOS	NÃO
611	CAMILA SANTOS JACINTO	NÃO
2725	CICERA MARIA DA SILVA SOBRAL	SIM
925	CINTIA LOPES	SIM
1538	CLAUDIA CARDOSO SGUERRI	NÃO
3908	CLAUDINEA ROSA	SIM
206	CRISTIANA DA SILVA MAIA DE-SANGIACOMO	NÃO
4402	DAYANE SILVA SANTOS	SIM
6704	DIANA SHIRLEY CUBAS BATISTA	SIM
3429	DIEGO HENRIQUE SILVA	NÃO
3678	ERIKA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	NÃO
4340	EVERALDO ALVES DOS SANTOS	SIM
2604	FABIO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	SIM
5044	FABRICIO AUGUSTO TEODORO	SIM
4861	FERNANDA CRISTINA GUIDO PE-REIRA	NÃO
1053	FERNANDO HENRIQUE DE MO-RAIS DOS REIS	NÃO
1983	FERNANDO MANTOVANI	SIM
984	FILIPE RICARDO BRITO DA SILVA	SIM
7749	FLAVIA FERNANDA BISPO REIS	SIM
4945	FRANCISCA LUCIMAR DE ALMEI-DA	SIM
778	GABRIELA PILLEKAMP	NÃO
2145	GERALDO JOSÉ ALVES DOS SAN-TOS	NÃO
277	GIANE CRISTINA DE LIMA	NÃO
992	GIOVANA FERNANDA SIMEÃO DE ALMEIDA	SIM
474	GIVANILDO PEREIRA DE LIMA	SIM
3990	GLEIZA CARNEIRO DA SILVA SAN-TOS	SIM
1289	GRAZIELE GEREMIAS DA SILVA	SIM
673	GREICI CRISTINA TRIVELIN	SIM
6008	GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO	SIM
929	HEITOR CAMPOS ANTUNES	NÃO
2859	HELENICE PEREIRA BUENO	SIM
3732	HILDETE FERREIRA CARDOSO	NÃO
5004	ISABEL DONIZETE DA SILVA	SIM

1695	IVAN VIEIRA DA SILVA	NÃO
3235	JACKSON CUNEGUNDES CER-QUEIRA	SIM
1811	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	SIM
645	JEFFERSON E SILVA	SIM
1864	JOEL NETO DE SA	NÃO
6668	JOSE APARECIDO RICON BARON	SIM
4994	JOSE MATOZINHO DA SILVA	SIM
5832	JULIANA AZEVEDO BRAMONT AL-MEIDA	NÃO
217	JULIANA CAMILA DE OLIVEIRA	SIM
904	KELLEM CRISTINA DOS SANTOS	SIM
760	KELLI SILVA DE SOUSA	SIM
2676	LEANDRO DE OLIVEIRA	NÃO
4859	LETÍCIA NOGUEIRA DAS NEVES	SIM
1131	MAICON CARLOS BERNARDINO	NÃO
6145	MARCIO DA SILVA SANTOS	NÃO
4598	MARCOS ANDRE FERNADES PAS-SOS	NÃO
5808	MARCOS ROBERTO PEDROSO	NÃO
4967	MARIA ARRUDA BRASILEIRO	NÃO
92	MARIA CRISTINA SAVINI	SIM
2895	MARIA DE FATIMA LIMA GUERINO	SIM
4324	MARIA DE FÁTIMA NUNES SILVA	SIM
899	MARIA DONIZETE DANUZIO LO-PES	SIM
1266	MARIA MIRILANE DOS SANTOS	SIM
5248	MARIELA ROZZON	SIM
4501	MARILENE MARQUES LUIZ	NÃO
4713	MAURO LUIS GUIDO	NÃO
512	MELISSA DE CASTRO FRANCA	NÃO
1684	MICHELE APARECIDA INACIO VIEI-RA	SIM
4854	MIRIAM RIBEIRO ZANICHELLI	SIM
96	MONIQUE BEATRIZ MINA	NÃO
1239	MONIQUE RAFAELA LIMA DE OLI-VEIRA CONCEIÇÃO	NÃO
1949	NATALYA DIAS DA SILVA	SIM
1754	NILSON CIPRIANO DA SILVA	SIM
3776	NORMA ELIAS TOLENTINO	SIM
5115	PAULO DE SOUSA ANDRADE	SIM
5898	PAULO SERGIO DA COSTA SANTOS	SIM
1884	RAFAEL VICENTINO	NÃO
4330	REGINA CÉLIA RODRIGUES VILA-RINI	SIM

4382	REGINALDO DA SILVA CALIXTO	SIM
5699	RENAN DE JESUS CARDOSO	NÃO
2578	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	SIM
1213	RICARDO WILLIAM RAIA	SIM
1490	ROBERIO DE SOUSA BARROS	SIM
70	ROBERTA KELLY DE SOUZA	NÃO
2120	RODRIGO GOMES VEIGA	SIM
4038	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	SIM
4187	RODRIGO SANTOS ARAUJO	SIM
6990	RONALDO CESAR JACINTHO FRANCISCO	NÃO
101	RONILDO DA SILVA SIMAO	NÃO
1347	ROSANGELA MARIA SEABRA RI-GONI	NÃO
79	ROSELI RODRIGUES MARQUES	NÃO
2071	RUBENS LEANDRO TORISSELLI FONSECA	SIM
4250	RUBENS RICARDO RIOS	SIM
1724	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	SIM
5739	SILVIO APARECIDO PINHEIRO	NÃO
2992	SIRLEI CORREIA DA SILVA	SIM
1613	SUE ELLEN CAROLINA SOUZA SILVA	NÃO
4655	TELMA SUELI VIDAL	SIM
4572	THAIS CAROLINA JESUS RODRI-GUES DA SILVA	SIM
3121	THIAGO MAGESTE DA SILVA	NÃO
612	TIAGO VILARINI	NÃO
2939	VALDIR RODRIGUES BARROS	SIM
1761	VALMIR MOREIRA	SIM
813	VANILSA BUENO MARTINS	SIM
5977	VICENTE FLORENTINO DE SÁ	NÃO
1066	WALTER ROGERIO DE OLIVEIRA	NÃO
1215	WANDERSON NEVES DE OLIVEIRA	NÃO
7580	WASHINGTON FERNANDO SAN-TOS SILVA	SIM

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
 Superintendente

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2.015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei nº 5.440/00 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.754-8/2010 – Concorrência nº 08/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica PRORROGADA a permissão de prestação de serviços públicos de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais, a título precário, nos Cemitérios Municipais: Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro, destinados aos usuários do Serviço Funerário Municipal desta cidade de Jundiá, à empresa "FREIBERLI – EMPREITEIRA DE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME", vencedora da Concorrência nº 08/2010.

Artigo 2º - A prorrogação do Termo de Permissão de prestação de serviços públicos vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Maio de 2014.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

10ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2015 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-003/2015; FMJ-008/2015, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 01 (um) candidato (até a 285ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 09 de abril de 2015.
- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:**1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA:** R\$ 18.376,00 (dezoito mil trezentos e setenta e seis reais).

NOME
Victoria Freire Giacobbe 50.816.186-1

Jundiá, 08 de abril de 2015.

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 006/2015 – RESULTADO DAS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 250/2014 e do Edital FMJ- 006/2015, de 03/2/2015;

1. TORNA PÚBLICO e homologa o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO de ONCOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 27/3/2015, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 006/2015, de 03/2/2015.

2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.: Profª Drª **CÉLIA TOSELLO DE OLIVEIRA**, Professora Adjunta do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **JOSÉ EDUARDO MARTINELLI**, Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica desta Faculdade (FMJ); Profª Drª **MARINEIDE PRUDENCIO DE CARVALHO**, Professora Doutora de Oncologia da Faculdade de Medicina da Santa Casa de São Paulo (FMSCSP), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 033/2015, de 16/3/2015.

3. O candidato abaixo nominado, prestou as provas do processo seletivo e foi aprovado e classificado, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉ- DIA FINAL	CLASSIFIC.
PAULO MARIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	23.388.309-5	7,0	1º

4. O presente processo seletivo terá a validade para o ano de 2015/2016, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume desta Faculdade. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (09/4/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 054/2013 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta dos Editais FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013, de 23/1/2014, de abertura e prorrogação do concurso público, de 18/3/2014, de divulgação de resultado e, homologação publicada em 27/3/2014 e o que consta do Processo FMJ- 242/2013;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para contrato temporário pela Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência da vaga.

Classificação 1º Nome - R.G.
MATHEUS DINIZ RODRIGUES - 43.514.356-6

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (09/4/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 06/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: G. FARIAS EDUCAÇÃO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços para implantação, customização, hospedagem e suporte técnico da plataforma virtual de aprendizagem moodle, visando a complementação de conteúdos aos alunos através de aulas on-line, videoaulas, fóruns de discussão, etc; e Curso para capacitação de 06 usuários para uso e administração do Moodle.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 7.912,04 (sete mil novecentos e doze reais quatro centavos)

Assinatura: 26/03/2015

Término: 25/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 07/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: ESPAÇO UNIVERSITÁRIO DO LIVRO LTDA. ME

Objeto: Aquisição de livros para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 43.766,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais)

Assinatura: 07/04/2015

Término: 06/06/2015

DAE

Pregão Presencial nº 0014/2015
Edital de 11/03/2015

OBJETO: Aquisição de registro de esfera em latão macho x macho com cabeçote Ø 3/4

TIPO: Menor preço.

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 23/04/2015.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 08 de abril de 2015

DAE

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA, pelo valor total de R\$ 77.700,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento**Concorrência Pública nº 0010/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSÓRCIO PARQUE MAIS LIMPO.
Termo de Aditamento nº 022/2015, processo DAE nº 3.820/2011.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria, serviços de manutenção geral do Parque da Cidade e serviços de jardinagem.
4º aditamento que se faz ao contrato nº 083/2012 para reajuste contratual em 6,3444%, perfazendo o valor total de R\$ 200.381,38 às empresas consorciadas.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 0008/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 019/2015, assinado em 27/03/2015, processo DAE nº 1.593/2012.
Objeto: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESERMADA E ELETRÔNICA.
5º aditamento que se faz ao contrato nº 097/2012 para reajuste contratual em 6,2283%, perfazendo o valor de R\$ 383.259,32.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 0008/2015
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0008/2015, para AQUISIÇÃO DE TUBOS PB FO.FO. VÁRIOS DIÂMETROS, proferiu a seguinte decisão em 31/03/2015: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 710.280,00.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0009/2015, para AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO 25 KG PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 08/04/2015: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa JOAN

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

profissionais da artista em questão, conforme documento de folhas nº12 dos autos em epigrafe. Restando demonstrado, tratar-se de profissional experiente na área, reconhecida publicamente, conforme documentos apresentados, integrante dos citados autos, além de ser consagrada pela crítica especializada, corroborando, assim, sua competência para a realização dos objetos propostos pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Quanto ao valor da contratação, considerando as características do serviço a ser prestado e a reputação da profissional, os valores se mostram coerentes com os comparativos no mercado.

HELOISA OLIVEIRA
Diretora dos Teatros

FCCE, em 09 de abril de 2015.

Ratifico a escolha, face justificativa Diretoria dos Teatros constantes dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

(JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE)
Superintendente em substituição

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO MORADORES LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA CRUZ
Loteamento Terras de Santa Cruz - Jundiá - SP

C O N V O C A Ç Ã O
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 25 de abril de 2015 - sábado
Hora: 15:00h em primeira chamada com 2/3 dos associados, ou 15:30h em segunda chamada com qualquer número de presentes.
Local: Av. José Mezzalira 5247 - Paróquia Santo Antonio de Pádua - Ivoiturucaia

Serve a presente para convocar Vossa Senhoria, a participar da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na data, hora e local acima descritos, para:

Assunto: Prestação de contas
Eleição nova Diretoria

Obs.: Solicitamos a presença de todos os moradores e proprietários a esta Assembléia, cujas deliberações obrigam a todos, inclusive os ausentes.

Jundiá, 30 de março de 2015.

LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA CRUZ
Cesar Augusto Dalla Vecchia
Presidente

Extravio

SELENE DE SOUZA LAMBERT- ME, CADASTRADA NO CNPJ: 09.293.371/0001-83, SITUADA NA RUA DO RETIRO, 525, ANHANGABAU, JUNDIAI/SP, COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 01 LIVRO FISCAL DE TERMOS DE OCORRENCIA Nº 57 E 01 LIVRO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS Nº 51.

CIJUN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

PROCESSO nº 0015/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar a Carta Convite nº 001/2015, HOMOLOGO a licitação, promovida para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Auditoria Externa, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência Anexo I, e ADJUDICO o objeto do certame para a empresa SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES – EPP no valor global de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Jundiá, 07 de abril de 2014.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente - CIJUN

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 08/15
Processo nº 9.479-9/2015-1

I **Objeto:** Contratação da Empresa CINTIA LADEIRA MEI, através da artista Cintia Ladeira Kachan para prestação de serviços de Diretora Artística voltados para treinamento de elenco, e a direção da Cia. de Dança Municipal para a temporada 2015.

II **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III c/c art. 26 da Lei 8.666/93.

III **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV **Periodo:** 8 (oito) meses.

V **Justificativa:** A escolha da empresa CINTIA LADEIRA MEI para, através da profissional Cintia Ladeira Kachan prestar serviços de Diretora Artística para a Cia de Dança Municipal, temporada 2015, se deu por se tratar de empresa detentora da exclusividade sobre os trabalhos artísticos e

INEDITORIAL



Em Defesa da Criança com Câncer

Grendacc - Grupo em Defesa da Criança com Câncer com Câncer - CNPJ 00.797.397/0001-94

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em reais)

Ativo	Notas explicativas	2014	2013
Circulante		2.770.126,30	2.896.363,82
Caixa e Equivalentes de caixa	4	1.585.915,12	1.506.650,38
Créditos - Saúde	5	48.723,81	63.417,47
Outros Créditos	6	714.949,76	691.467,34
Estoques	7	375.053,44	630.077,37
Estoque de Terceiros		35.603,46	-
Despesas do Exercício Seguinte		9.880,71	4.751,26
Não Circulante		15.332.230,55	4.860.696,74
Realizável a Longo Prazo	8	21.325,24	7.725,49
Imobilizável	9	15.245.926,51	4.774.233,87
Intangível	10	64.978,80	78.737,38
Total do Ativo		18.102.356,85	7.757.060,56

Passivo	Notas explicativas	2014	2013
Circulante		1.463.476,02	1.548.291,20
Fornecedores	11	152.717,68	287.196,46
Obrigações Trabalhistas	12	612.327,47	632.742,72
Obrigações Sociais	13	90.253,71	50.637,40
Obrigações Fiscais	14	46.023,75	16.958,82
Estoques de Terceiros		35.603,46	-
Outras Obrigações	15	11.314,89	59.934,54
Empréstimos de Materiais e Medic.		1.785,93	-
Captação de Recursos	16	386.560,45	500.821,26
Doações para Revenda		126.888,78	-
Não Circulante		248.631,44	5.077,00
Outras Obrigações Longo Prazo		5.077,00	-
Captação de Recursos	17	243.554,44	-
Patrimônio Líquido		16.390.249,39	6.208.769,36
Patrimônio Social		6.319.784,63	4.551.433,13
Bens recebidos por doação		-	1.407.100,79
Ajustes de exercícios anteriores		-	(233.441,46)
Ajuste de avaliação patrimonial		10.302.884,51	-
Resultado do período		(232.419,75)	483.676,90
Total do Passivo		18.102.356,85	7.757.060,56

Demonstrações de resultado dos períodos findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em reais)

	Notas Explicativas	2014	2013
Receitas Operacionais		9.236.526,23	8.315.845,64
Receitas operacionais com Saúde		1.209.497,08	893.342,98
Pacientes Particulares		1.551,28	368,00
Pacientes Convênios		351.445,89	325.129,77
Pacientes SUS		856.499,91	567.845,21
Outras Receitas Operacionais com Saúde		8.027.029,15	7.422.502,66
Subvenções Públicas	18	163.102,35	172.179,17
Doações em Espécie	19	5.060.248,44	4.806.187,75
Doações de Materiais e Medicamentos		179.317,82	456.279,79
Receitas Diversas	20	2.284.300,79	1.889.580,20
Ganhos de Capital	21	181.728,88	-
Subvenções Privadas		158.330,87	198.275,75
Despesas Operacionais		9.546.818,41	7.915.437,28
Despesas Operacionais com Saúde		9.005.186,87	7.915.193,63
Custo de Pessoal e encargos		5.391.059,97	4.380.377,29
Serviços de Terceiros		1.600.045,99	1.531.664,14
Materiais e Medicamentos		726.911,26	1.016.459,07
Gerais		926.548,68	966.231,15
Impostos, taxas e contribuições		27.936,34	20.461,98
Despesas com Subvenções Públicas		172.355,76	-
Despesas com Subvenções Privadas		158.330,87	-
Outras Despesas Operacionais com Saúde		543.631,54	243,65
Despesas Diversas		62,86	-
Perdas de Capital	22	543.568,68	243,65
Resultado Financeiro		77.872,43	83.268,54
Receitas Financeiras		100.464,64	104.285,69
Despesas Financeiras		(22.592,21)	21.017,15
Resultado do Período		(232.419,75)	483.676,90

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em reais)

Fluxos das Atividades Operacionais	2014	2013
(=) Resultado do período	(232.419,75)	483.676,90
Ajustado por:		
(+) Depreciações e Amortizações	413.511,89	244.978,60
(+) Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	-	75.439,47
(=) Resultado do período ajustado	413.511,89	320.418,07
Variáveis no Circulante das Contas de Ativo e Passivo		
(-) Aumento / (+) Redução dos Créditos - Saúde	14.693,66	(147.163,43)
(-) Aumento / (+) Redução dos Outros Créditos	(23.482,42)	(58.719,07)
(-) Aumento / (+) Redução de Estoques	255.023,93	(446.143,00)
(-) Aumento / (+) Redução das Desp. do Exercício Seguinte	(5.129,45)	2.210,93
(-) Aumento / (+) Redução da Realizável Não Circulante	(13.599,75)	-
(+) Aumento / (-) Redução de Fornecedores	(34.478,78)	123.826,19
(+) Aumento / (-) Redução de Obrigações Trabalhistas	(20.415,25)	70.679,37
(+) Aumento / (-) Redução de Obrigações Sociais	39.616,31	(29.295,27)
(+) Aumento / (-) Redução de Obrigações Fiscais	29.064,93	(12.529,47)
(+) Aumento / (-) Redução de Outros Obrigações	(34.205,85)	162.360,86
(+) Aumento / (-) Redução do Exigível Não Circulante	248.631,44	-
(=) Total das Variações das Contas de Ativo e Passivo	355.718,77	(334.772,89)
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades operacionais (1)	536.810,91	469.322,08
Atividades de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	(517.529,29)	(593.454,46)
(+) Baixa de Imobilizado	59.983,12	-
(-) Aquisição do Intangível / (+) Baixa de Intangível	-	(77.580,00)
(=) Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos (2)	(457.546,17)	(671.034,46)
(=) Variação de caixa e equivalente (1 + 2)	79.264,74	(201.712,38)
(=) Resultado Final de Caixa	79.264,74	-201.712,38
(+) Saldo Existente no Início do Exercício	1.506.650,38	1.708.362,76
(-) Saldo Existente no Final do Exercício	1.585.915,12	1.506.650,38

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2014

1- Contexto Operacional

O Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC é uma associação civil de caráter beneficente, de assistência social e filantrópica, sem finalidade econômica ou lucrativa, inscrita no CNPJ (MF) 00.797.397/0001-94 e possui os Titulos, Registros e Certificações abaixo discriminados. O GRENDACC tem como finalidade e objetivos sociais amparar crianças e adolescentes portadores de doenças oncológicas e hematológicas crônicas, através da promoção de ações nas áreas de assistência social e de saúde que contribuam para a obtenção de atendimento integral, podendo, mediante deliberação de sua diretoria, estender a proteção, assistência e o amparo a crianças e adolescentes portadores de outras doenças, sem qualquer distinção quanto ao sexo, raça, cor, religião ou condições econômicas ou social dos beneficiários. Para alcançar seus fins e objetivos o GRENDACC desdobra suas atividades em vários setores, para tanto utiliza sua instalação ambulatório, de sua propriedade, situado na Avenida Olívia Boa, 99, Jundiá - SP. Os recursos são oriundos de receitas decorrentes de atendimento médico (Sistema Único de Saúde - SUS), convênio médico e particular e da captação de subvenções provenientes do primeiro setor (governamental), de doações provenientes do segundo setor (empresarial de fins econômicos), do terceiro setor (organizações não governamentais) e de pessoas físicas.

O GRENDACC também arrecada fundos referentes a eventos diversos organizados pela Instituição. Por sermos uma Entidade de interesse social, possuímos os seguintes certificados:

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES sob nº. 2716801 - 03 de setembro de 2003.
 - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE sob nº. 1624/2012 - Concedido em 06 de agosto de 2012, com validade pelo período de 5 (cinco) anos, nos termos do Decreto nº. 57.501, de 08 de novembro de 2011.

- Certificado de Registro nº 1.199.950.1.1 e de Inscrição de Programas de Atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiá - SP - CMDCA - Lei Municipal nº. 102 de 25 de julho de 2008 - tendo vigência de dois anos, sendo que o último certificado emitido tem validade até o dia 13 de junho de 2016.

- Certificado de Registro nº. 09 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jarinu - SP, deferido em dezembro de 2008, devidamente renovado por prazo indeterminado.
 - Certificado de Registro nº. 20 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Paulista - SP, deferido em outubro de 2011 e devidamente renovado em março de 2013 com validade até 03 de março de 2014.

- Declaração de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto de 19 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 20/01/99, face ao processo MJ nº 08000.019457/98-22. - Atualizada anualmente, sendo que a última certidão emitida tem validade até o dia 30 de setembro de 2015.

- Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/11/99. - Atualizada anualmente, sendo que a última certidão SJDCC nº. 1064/2013 emitida em 23 de maio de 2014 com validade até o dia 03 de outubro de 2015.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24 de setembro de 1996, publicada na Imprensa Oficial em 02/10/96. - Prefeitura do Município de Jundiá - SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.958 de 16 de abril de 2012 e na mesma data publicada na Imprensa Oficial - Prefeitura do Município de Cabreúva - SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.166 de 13 de junho de 2012 e na mesma data publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura - Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista - SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Projeto de Lei nº 551 de 27 de outubro de 2011 - Câmara Municipal de Ilupeva - SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei municipal 2.219 de 13 de dezembro de 2011 e na mesma data publicada e Registrada na Secretaria de Administração - Câmara Municipal de Louveira - SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.078 de 17 de maio de 2011 e na mesma data Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Prefeitura do Município de Várzea Paulista - SP.

- Ato Declaratório de Reconhecimento de Isenção de Contribuições Sociais nº 37311.007240/2006-35.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.374/2011 (NBC TG) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro e a Resolução CFC nº 1.409/2012 (ITG 2002) - Entidades Sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos contábeis de avaliação, registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir.

3.1 Apuração do Resultado do Período

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.2 Ativo Circulante

O ativo circulante está demonstrado pelos valores de custo deduzidos, quando aplicável, das correspondentes provisões para redução do valor recuperável.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo que estão registradas pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

3.4 Estoques

Foram avaliados pelo custo de aquisição e não superior o valor de mercado.

3.5 Créditos a Receber

Estão apresentados pelo valor faturado e referem-se aos atendimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, convênios médicos particulares, atendimento particulares, cheques de doação em custódia com o banco e Subvenções Governamentais a receber.

3.6 Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição, sendo que as depreciações estão sendo calculadas pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil e econômico dos bens.

Ajuste de Avaliação Patrimonial - custo atribuído "deemed cost"

Foi reconhecido o efeito do custo atribuído com base em relatório de avaliação elaborado em conformidade com o ICPAC 10 relacionado ao imobilizado, em atendimento ao CPC 27, conforme mencionado em nota explicativa nº 9.

3.7 Intangível

Inclui direitos de uso de "software" e Marcas e Patentes, sendo amortizado na base de 20% a.a.

3.8 Passivo Circulante

É demonstrado valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e provisões monetárias incorridas.

3.9 Fornecedores

São obrigações referentes a aquisição de bens, materiais, medicamentos ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidos no valor da fatura ou do contrato correspondente.

3.10 Provisão de Férias

Constituída com base na remuneração dos empregados, incluindo as férias vencidas e proporcionais e os encargos sociais correspondentes.

3.11 Patrimônio Social

É representado pelo patrimônio inicial da Entidade, acrescido do superávit e ou diminuído do déficit apurados anualmente, conforme legislação em vigor.

3.12 Receitas Operacionais

As receitas operacionais do GRENDACC constituem-se basicamente através de Doações e Contribuições de Pessoas Físicas e Jurídicas, Serviços Médicos e Hospitalares, principalmente das realizadas por campanhas através do sistema de captação de recursos, mantido e operado pela Entidade.

3.13 Receitas com trabalho Voluntário

As receitas com trabalhos voluntários são mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. As receitas com trabalhos voluntários são reconhecidas no resultado do exercício em contra partida a outras despesas também no resultado do exercício de 2014.

3.14 Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros de aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre pagamentos e despesas e tarifas bancárias.

3.15 Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e pressupostos incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Créditos de Liquidação Duvidosa, Provisão para Desvalorização de Estoques, Aliquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as pressupostos pelo menos anualmente.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Meses	Voluntários	Valor R\$
Janeiro	211	10.195,52
Fevereiro	180	8.697,60
Março	227	10.956,53
Abril	239	11.535,73
Maior	239	11.535,73
Junho	189	9.122,40
Julho	247	11.921,87
Agosto	254	12.259,73
Setembro	223	10.763,47
Outubro	223	10.763,47
Novembro	245	11.825,33
Dezembro	245	11.825,33
Total		131.402,72

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2014	2013
Caixa	R\$ 471,66	R\$ 4.049,66
Bancos Conta Movimento sem Restrição	R\$ 46.955,24	R\$ 222,20
Bancos Conta Movimento com Restrição	R\$ 2.323,37	R\$ 6.935,71
Bancos Conta Aplicações sem Restrição	R\$ 1.151.927,77	R\$ 1.142.764,65
Bancos Conta Aplicações com Restrição	R\$ 384.237,08	R\$ 352.678,16
Caixa ou Equivalentes de Caixa	R\$ 1.585.915,12	R\$ 1.506.650,38

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, não excedendo ao valor de realização, calculados, pró-rata temporali, com base na taxa efetiva de aquisição e resultados registrados em conta de "Receitas Financeiras".

5. Créditos - Saúde

	2014	2013
Crédito de Pacientes Particulares	R\$ 56,65	R\$ 138,39
Crédito de Convênios (Plano/Operadoras)	R\$ 36.129,67	R\$ 26.153,57
Crédito de Pacientes SUS	R\$ 12.537,49	R\$ 35.874,51
Créditos - Saúde	R\$ 48.723,81	R\$ 63.417,47

Créditos referentes a Prestação de Serviço de Saúde, através emissão de Notas Fiscais Eletrônicas.

6. Outros Créditos

	2014	2013
Adiantamento de Férias	R\$ 129.853,68	R\$ 13.504,99
Adiantamento de Despesas	R\$ 167,75	R\$ 0,00
Convênios Bazar	R\$ 2.027,00	R\$ 0,00
Outros Valores a Receber Funcionários	R\$ 491,69	R\$ 99.728,68
Cheques em Cobrança	R\$ 569.661,00	R\$ 41.472,74
Outros Créditos	R\$ 12.748,64	R\$ 163.506,93
Outros Créditos	R\$ 7	

INEDITORIAL



Em Defesa da Criança com Câncer

Grendacc - Grupo em Defesa da Criança com Câncer - CNPJ 00.797.397/0001-94

16. Captação de Recursos	2014	2013
Subvenções Estaduais	0,00	24.574,87
Subvenções Municipais	0,00	77.091,25
Prefeitura de Louveira	0,00	21.788,50
Secretaria do Estado da Saúde	0,00	2.333,83
Subvenção – Prefeitura de Jarinu	0,73	0,00
Subvenção – Prefeitura de Louveira	2.208,33	0,00
IRM – CO – 72/13 – Custeio de Serviços	46.433,33	0,00
Verbas Públicas	2.209,06	125.788,45

Instituto Ronald MC Donald 2011	5.701,04	39.617,09
Instituto Ronald MC Donald 2012	9.473,79	303.501,40
Instituto Ronald MC Donald 2013	13.154,77	8.000,00
Instituto Ronald MC Donald 2014	309.588,46	0,00
IRM – CO – 72/13 – Custeio de Serviços	46.433,33	0,00
Verbas Privadas	384.351,39	375.032,81

Captação de Recursos	386.560,45	500.821,26
----------------------	------------	------------

17. Captação de Recursos - Não Circulante	2014	2013
Bens Ativo Imobilizado – DRS VII – 1166/13	43.608,64	0,00
Bens Ativo Imobilizado – DRS VII – 1980/13	14.160,57	0,00
Verbas Públicas	243.554,44	0,00

Bens Ativo Imobilizado – CO – 101/13 IRM	52.155,36	0,00
Bens Ativo Imobilizado – CO – 74/13 IRM	18.117,72	0,00
Bens Ativo Imobilizado – Doação	115.512,15	0,00
Verbas Privadas	185.785,23	0,00
Captação de Recursos – Não Circulante	243.554,44	0,00

Estes valores referem-se a bens de Ativo Imobilizado adquiridos através de Doações ou Subvenções, são reconhecidos como receitas de acordo com a Depreciação dos respectivos bens.

18. Receitas com Subvenções Públicas	2014	2013
Receitas com Subvenções Públicas	163.102,35	72.179,17

Subvenções recebidas em 2014:	2014
Prefeitura de Louveira 2013 - Processo Adm. Nº 01103/183-2011	4.166,00
CMDCA – Várzea Paulista – 2013/2014	7.945,52
SEMADS – Convênio 10/12	3.848,72
DRS VII – Convênio 1980/13 – Telhado	23.410,43
DRS VII – Convênio 1166/13 – Veículo	6.876,36
Subvenção – Prefeitura de Jarinu	72.261,47
Prefeitura de Louveira 2014 - Processo Adm. Nº 01103/183-2011	24.291,63
DRS VII – Convênio 1203/14 Medicamentos	20.302,22
Subvenções Públicas 2014	163.102,35

As receitas obtidas com a celebração e a execução de convênios de parceria entre Entidades Governamentais e Entidades Privadas com o Grendacc, são registradas em conta patrimonial específica em atendimento a NBC TG 7 Subvenção e Assistência Governamentais, e na medida em que as atividades e ações previstas no plano de trabalho são executadas, as receitas são apropriadas no resultado do exercício.

As receitas dos Bens do Ativo Imobilizado são reconhecidas juntamente com a despesa de depreciação mensal.

19. Doações em Espécie	2014	2013
Sentenças Judiciais	36.028,83	67.922,87
Doações de PF	4.239.784,54	3.975.695,92
Doações de PJ	784.435,07	762.568,96
Doações em Espécie	5.060.248,44	4.806.187,75

As doações são registradas quando do recebimento em função da impossibilidade de prever os valores e os períodos de recebimentos.

20. Receitas Diversas	2014	2013
Bazar Permanente	594.284,84	427.215,23
Eventos	628.122,21	440.052,23
Produtos com Logomarca	348.822,10	170.904,00
Artesanato	26.239,95	0,00
Nota Fiscal Paulista	442.589,89	591.591,65
Campanhas	106.223,09	90.620,00
Outras Receitas Diversas	138.018,71	169.197,09
Receitas Diversas	2.284.300,79	1.889.580,20

21. Ganhos de Capital	2014	2013
Reversão de Provisões Contábeis	177.986,34	0,00
Outros	3.742.541,8	0,00
Ganhos de Capital	1.728,88	0,00

Em virtude da revisão de estimativa contábeis foram efetuadas reversões de provisões de contas contábeis do Ativo e do Passivo, assim ajustando os saldos das provisões em montantes considerados suficientes pela Administração.

Os ajustes foram autorizados conforme Ata de Reunião Extraordinária da Administração em 01 de fevereiro de 2014.

22. Perdas de Capital	2014	2013
Ajustes de Estoques	474.379,23	0,00
Alienação de Imobilizado	49.983,12	0,00
Outras	19.206,33	243,65
Ganhos de Capital	543.568,68	243,65

23. Aplicação dos Recursos nas Finalidades Institucionais
O Grendacc é uma associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas, de natureza e caráter beneficente, cujos objetivos sociais estão inseridos no artigo 2º do Estatuto Social, registrado no Terceiro Tabelião de Notas de Jundiá, tendo como principais finalidades amparar crianças e adolescentes portadores de doenças oncológicas e hematológicas crônicas do município de Jundiá e região, atendendo às disposições contidas na Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013), regulado do Decreto Federal nº 8.242/2014, fazendo jus ao CEAS – Certificado de Entidades de Assistência Social, mencionado em seu Estatuto Social.

24. Insetos usufruídas
Demonstração das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao INSS, caso a entidade não gozasse da isenção:

Descrição	2014	2013
Cota Patronal INSS	1.231.524,11	935.913,41

25. Apuração do Superávit do exercício social:
O Resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

26. Patrimônio Líquido
O Patrimônio Líquido é composto pelo resultado do exercício (superávit ou déficit) acrescido dos ajustes de avaliação patrimonial considerados e o Patrimônio Social.

27. Outras Receitas e Outras Despesas
Os valores contabilizados nestas rubricas são fatos eventuais. As receitas são acrescidas ao Patrimônio, integrado receitas de alienação do imobilizados e outras receitas. As despesas diminuem o Patrimônio, integrando as perdas (baixas) de bens do ativo e outras despesas.

28. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

29. Seguros
Para proteção de seu patrimônio o Grendacc tem por filosofia básica transferir, através da contratação de seguros, os riscos que, na eventualidade de ocorrência, possam acarretar prejuízos que impactem, significativamente, o patrimônio da entidade.

As informações principais sobre os seguros vigente em 31 de Dezembro de 2014 estão demonstradas no quadro a seguir:

Veículo	Modelo/Ano	Placa	Vigência da Apólice	Nº da Apólice
Doblo	Doblo Attractive 1.4 Flex	FQR 2400	06/06/2014 à 14/03/2015	05-31-6791135-1
Ambulância	Courier L 1.6 Flex – 2011/2011	ETR 4812	25/03/2014 à 24/03/2015	255631-0
FOX	Vw / FOX 1.0 2012/2013	FEC 8340	24/05/2014 à 23/05/2015	6062001320831
Kombi	Kombi Standard 1 2010/2011	ERL 7597	16/08/2014 à 16/08/2015	540382
Ambulância (Obs. Propriedade da Prefeitura)	FORD Courier Bontan - 2002/2003	DBA 5054	26/09/2014 à 26/09/2015	10422650
Predial	Vigência: 26/09/2014 à 26/09/2015	Nº da Apólice: 33296		

30. Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS.

Concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 28, de 16/02/06, publicada no Diário Oficial da União em 22/02/06, julgando o processo nº 71010.001814/2005-11 – Renovado conforme Portaria nº. 482 de 19 de agosto de 2011, publicada no DOU – Seção 1 – nº 161 - 61 com validade até 21/12/2012. A Portaria de nº. 980 de 03 de setembro de 2013 determinou a validade da Renovação do CEAS pelo período de 22 de fevereiro de 2010 a 21 de fevereiro de 2013 – Publicada no Diário Oficial de 04 de setembro de 2013 - Seção 1 – nº. 171. Sendo certo que foi devidamente renovado no prazo legal. Estando, assim, dentro da validade legal até decisão do Ministério da Saúde. Desta forma, a Entidade comprova sua condição de Certificada na forma do disposto no § 2º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013), regulado do Decreto Federal nº 8.242/2014, possuindo direito às imunidades das Contribuições Sociais uma vez que cumpre o Art. 29 da Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013) combinado com o fato de que se houver decisão desfavorável de seus requerimentos de renovação de certificação, somente produzirá qualquer efeito a partir da publicação da decisão.

31. Forma como a Instituição busca sua condição de Entidade Beneficente de Assistência Social – eas.
A Entidade atende indiscriminadamente a todos os usuários que buscam seus serviços na área da saúde, disponibilizando 60% da sua capacidade total dos seus serviços de internações e ambulatoriais aos pacientes do SUS no município onde atua e na região.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013) regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e combinado com a Portaria GM/MS nº 1.970/2011, a Entidade entrega junto aos documentos requeridos para prestação de contas, a Carta do Gestor Público local, onde este atesta o cumprimento das pautações dos serviços prestados ao SUS.

Descrição	2014	Percentual	2013	Percentual
Atendimento SUS	25.868	69,77%	28.393	76,68%
Atendimento não SUS	11.209	30,23%	8.635	23,32%
Total de atendimentos	37.077	100%	37.028	100%

Verci Andreo Butolo Presidente da Diretoria CPF (MF) 964.726.428-34	Fernando Marcelino Polysello Contador CRC ISP 256549/O-3
--	---

Relatório dos auditores independentes

1) Examinamos as demonstrações contábeis do GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - Grendacc, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido, e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

2) Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

3) Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4) Opinião sobre as demonstrações contábeis: Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - Grendacc, em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

5) Outros Assuntos:
Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório datado em 25 de abril de 2014 que conteve modificação.

Audisa Auditores Associados
CRC/SP 25P 024298/O-3

Alexandre Chiaratti do Nascimento
Contador I CRC/SP 187.003/O-0 / CNAI – SP – 1620

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHA DE JUNDIAÍ QUE SE REALIZARA NO DIA 28/04/2015.

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450-Centro, Jundiá – SP, por seu presidente, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu Estatuto Social, CONVOCA, por meio deste edital, todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 – Centro – Jundiá - SP, as 19:00 horas, do dia 28 de abril de 2015, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados quites com suas obrigações sociais, e, as 19:30 horas em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes, sendo pelo menos dois deles estranhos aos membros que compõem os órgãos diretivos da Associação (art.21 do Estatuto Social) com a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas e aprovação do balanço financeiro e patrimonial da Associação do exercício de 2014.

Jundiá, em 08 de abril de 2015.

Paulo Barros D'Abreu
Presidente

PODER LEGISLATIVO**98ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14 DE ABRIL DE 2015**

(Pauta)
Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 11.713/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

Institui, no serviço público, Gratificação Especial pela Prestação de Serviços de Brigadista, de Cerimonialista e de Bilheteiro; e dá providências correlatas. (DF 68/2014 e 04/2015; CJ 763 e 823; CJR 833 e 885; CFO 853 e 900; COSAP 865 e 920; quorum: maioria absoluta)

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 11.762/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO

Altera a Lei 8.372/14, que regulou o Conselho Tutelar, para prever regionalização dos Conselhos e publicidade do seu funcionamento. (CJ 846; CJR 929; CDCIS 931; quorum: maioria absoluta)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 11.329/2013 - LEANDRO PALMARINI

Condiciona o acesso de animais domésticos e domesticados a áreas públicas de lazer. (CJ 196; CJR 170; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 10/02/2015; IAD)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 11.715/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA" (27 de agosto). (CJ 769; CJR 834; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 11.736/2015 - GUSTAVO MARTINELLI

Prevê, nas salas de aula, cartazes com os números de telefones de órgãos e serviços públicos. (CJ 817; CJR 880; CECLAT 883; quorum: maioria simples)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 11.745/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Denomina "Rua ANTONIO CARLOS DE PAIVA" - "Paivinha" a Rua 6 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria). (CJR 882; quorum: maioria simples)

Item nº 7

MOÇÃO Nº 183/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

APOIO à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo pelas reivindicações dos(as) seus(suas) trabalhadores(as) junto ao Governo do Estado de São Paulo, conforme pauta aprovada na reunião da Assembleia Geral da AFITESP, em 13/05/2014. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item nº 8

MOÇÃO Nº 184/2015 - LEANDRO PALMARINI

APOIO ao Promotor de Justiça Dr. Laerte Fernando Levai e à ONG Olhar Animal por sua luta pela criação de Promotoria Especializada em Defesa Animal. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 9 de abril de 2015

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC 992/2015

OFÍCIO GP.L Nº 107/2015 PROCESSO Nº 27.869-2/2011
JUNDIAÍ, 06 DE ABRIL DE 2015.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PERMITIMO-NOS ENCAMINHAR À ESCLARECIDA APRECIÇÃO DESSA COLENDIA CASA DE LEIS A PRESENTE MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 992, APRESENTADO EM 19 DE MARÇO DE 2015, QUE ALTERA O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, A FIM DE QUE O DISPOSITIVO OBSERVE A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 1º. A LEI COMPLEMENTAR Nº 511, DE 29 DE MARÇO DE 2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 536 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 537, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

(...)" (NR)

ALÉM DISSO, ENTENDE-SE POR OPORTUNO, QUE A TABELA QUE CONSTITUI O ANEXO NA REFERIDA PROPOSITURA PASSE A FIGURAR COM A DENOMINAÇÃO "ANEXO II", HAJA VISTA QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 536/2013 JÁ ACRESCENTOU AO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO O INTITULADO ANEXO I.

POR CONSEQUINTE, SOLICITAMOS QUE, ONDE SE LÊ "ANEXO I" NOS INCISOS VII E VIII DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 511/2012 EM RAZÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 992/2015, LEIA-SE "ANEXO II".

A PRESENTE INICIATIVA FAZ-SE NECESSÁRIA A FIM DE APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DA PROPOSITURA, CONFERINDO MAIOR CLAREZA E EFETIVIDADE AOS DISPOSITIVOS INDICADOS ACIMA.

DESTACAMOS QUE, DADA À NATUREZA DAS ALTERAÇÕES, A PRESENTE MEDIDA NÃO TEM IMPACTO DE CARÁTER FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO.

CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS JURÍDICOS APRESENTADOS ACIMA, PERMANECEMOS CONVICTOS DE QUE OS NOBRES VEREADORES NÃO FALTARÃO COM O SEU TOTAL APOIO PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 992 NA FORMA DESTA MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA.

NA OPORTUNIDADE, REITERAMOS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,
PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
VEREADOR MARCELO ROBERTO GASTALDO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JUNDIAÍ
N E S T A

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.545, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Referenda a nomeação do Sr. **WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de abril de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. **WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria n.º 43, de 17 de março de 2015, e do Ofício GP.L. n.º 090/2015, de 25 de março de 2015, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de abril de dois mil e quinze (07/04/2015).

PODER LEGISLATIVO

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá,
em sete de abril de dois mil e quinze (07/04/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa
Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 11.750

Autoriza contribuição financeira ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC, para ampliação de suas instalações; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 498.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de abril de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar transferência de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, associação civil sem fins lucrativos de caráter social e filantrópico, a título de contribuição, para ampliação de instalações destinadas ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, detalhada no projeto anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 32 da Lei Municipal nº 8.269, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º. A transferência de que trata o art. 1º desta Lei será precedida de celebração de termo próprio, do qual deverão fazer parte integrante, no mínimo, o plano de trabalho, o projeto técnico, o memorial descritivo da obra e o cronograma físico financeiro, devidamente aprovados pelos órgãos municipais competentes.

§ 1º O termo de que trata o *caput* deste artigo especificará as obrigações da entidade beneficiária relativas à prestação de contas, observando o disposto na legislação correlata e as instruções normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º As despesas com a execução do projeto de ampliação de que trata o art. 1º, que superarem o valor ali indicado serão suportadas exclusivamente pelo GRENDACC.

Art. 3º. Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município vigente até o montante de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) na dotação:

14.01.10.302.0176.2056 - CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS – ENTIDADES FILANTRÓPICAS

4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

0000 - PRÓPRIA

Parágrafo único. A cobertura do crédito adicional no valor indicado no *caput* deste artigo, far-se-á com anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01.28.846.0000.0901 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD

9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0000 - PRÓPRIA

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de abril de dois mil e quinze (07/04/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

GRENDACC
Em Defesa da Criança com Câncer

Plano de Trabalho - Ampliação
Prédio Administrativo

Gestão de Suporte e Qualidade
GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM
CÂNCER - GRENDACC
24/02/2015

GRENDACC
Em Defesa da Criança com Câncer

1- Identificação do Proponente

GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC, associação civil sem fins lucrativos de caráter social e filantrópico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob nº. 00.797.397/0001-94, bem como, no CNES/SAÚDE sob nº 2716801, com sede na Av. Dr. Mancel Ildefonso Archer de Castilho, 300 - Parque da Represa - Jundiá - SP. – CEP: 13.214.585, neste ato representado, conjuntamente, por sua Diretora-Presidente: Sra. VERCI ANDREO BUTALO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.478.599-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 984.728.428-34 e por seu Diretor-Tesoureiro: Sr. José Rubens Guimarães Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.263.807-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.960.298-19 conforme determinação Estatutária.

2- Introdução

O Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC - foi fundado em 1995 por um grupo de pessoas sensibilizadas com as dificuldades vividas pelas crianças portadoras de câncer residentes na cidade de Jundiá (SP) e região, resolvendo, assim, se unirem para garantir que o tratamento da doença pudesse ser feito sem sair da cidade. Foi assim que nasceu o Grendacc, garantindo tratamento gratuito digno igual aos dos outros grandes centros oncológicos pediátricos do país, além de qualidade de vida não só para as crianças com câncer, como também para as portadoras de doenças hematológicas crônicas, com atendimento voltado para crianças e adolescentes de zero a 19 anos de idade.

Atualmente instalado em um terreno de oito mil metros quadrados, no Parque da Represa, em Jundiá, o Ambulatório do Grendacc, expandindo-se desde sua criação, é responsável não somente pelo atendimento de pacientes com doenças onco-hematológicas, mas também por outras especialidades médicas pediátricas, a citar a nefrologia, neurologia e cardiologia, todos encaminhados pelo SUS das prefeituras de Jundiá, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Louveira, Jariú, Cabreúva e Morungaba e também procurado por aqueles que possuem planos de saúde conveniados nesta instituição.

Os pacientes recebem atendimento na Unidade Ambulatorial de dois mil metros quadrados de área construída, que corresponde a uma das fases do projeto. Essa primeira ala, resultado de um investimento de R\$ 2 milhões, está em pleno funcionamento com: os atendimentos de todas as especialidades médicas pediátricas citadas anteriormente, acrescentando-se a consulta com cirurgia pediátrica e a ortopedia para assistência exclusiva aos pacientes portadores de doenças oncológicas e hematológicas. Conta, ainda, com toda a equipe multidisciplinar necessária para um atendimento integral e diferencial das patologias envolvidas: odontologia, psicologia, nutrição, serviço social, farmácia, laboratório de análises clínicas, fisioterapia, brinquedoteca, apoio pedagógico e unidade de

GRENDACC
Em Defesa da Criança com Câncer

quimioterapia. A instituição conta ainda com uma equipe de voluntariado de necessidade impar juntos às crianças aqui assistidas.

O próximo desafio é promover a adequação da atual estrutura predial para que possamos garantir atendimento integral aos pacientes dentro dos princípios que a entidade já pratica, não havendo mais a necessidade de encaminhá-los a outros hospitais da cidade para internação ou realização de cirurgias e/outras intercorrências; assim, todos os pacientes terão um atendimento realizado por profissionais focados nas especialidades médicas em questão.

O GRENDACC tem como sua Missão "Oferecer os meios necessários para o tratamento de crianças e adolescentes com problemas oncológicos e/ou hematológicos seja o mais eficiente possível, objetivando a cura dos pacientes e a busca de satisfação de maneira coerente com os valores organizacionais." E nossa VISÃO consiste em "Ser considerada referência de excelência nacional no tratamento de crianças e adolescentes com problemas oncológicos e/ou hematológicos.", sendo assim a busca constante pela melhor prestação de serviço aos seus usuários se faz necessária, visto o aumento da população em nossa cidade e região.

Como entidade filantrópica o GRENDACC possui os seguintes Títulos garantidos através de periódicas prestações de contas e documentos atualizados:

- ✓ Atestado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (Resolução nº 070, de 29/03/99, DOU 30/03/99, proc. nº 44006.008866/98-81);
- ✓ Declaração de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 4.862 de 24/09/96);
- ✓ Declaração de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 10.417 de 24/11/89);
- ✓ Declaração de Utilidade Pública Federal (Decreto de 19/01/99, DOU 20/01/99, proc. MJ nº 19.457/98-22);
- ✓ Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Resolução nº 28, de 18/02/2006, publicado no DOU de 22/02/2006, processo 71010001814/2005;
- ✓ Certificado de Registro nº 11995011 e de Inscrição de Programas de Atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá (CMDCA).

Estamos também entre as 400 maiores entidades beneficentes do Brasil, eleitas pela Karitz & Associados, para compor o "Guia da Filantropia".

Em 2014 o GRENDACC tornou-se membro participante da Fundação Nacional da Qualidade e o seu laboratório de análises clínicas já possui certificação junto à Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) desde o ano de 2006.

3- Identificação do Objeto

3.1- Objetivo Geral

Adequar a atual estrutura administrativa do Grendacc, aumentando o metro quadrado construído, para que possamos garantir o atendimento integral aos pacientes.

4- Proposta orçamentária:

4.1- Investimentos

Construção Prédio administrativo – continuação da segunda etapa do projeto
O Grendacc atualmente está localizado em um terreno de oito mil metros quadrados e temos instalado nesse espaço três prédios em funcionamento, sendo eles:

- O prédio principal que corresponde à primeira etapa do projeto, com dois mil metros quadrados de área construída que realiza os atendimentos ambulatoriais aos pacientes, fazem parte desse prédio: Almoarifado Farmácia, Farmácia, Sala de Reuniões, 09 consultórios médicos, 01 consultório odontológico, recepção, quimioterapia com 06 quartos para administração de medicamentos, sala de apoio à enfermagem, brinquedoteca, pedagogia, pré-consulta de enfermagem, 02 salas de coleta de exames laboratoriais, laboratório de análises clínicas, isolamento de pacientes, sanitários para pacientes e funcionários, tecnologia da informação, CPD, fisioterapia, hidroterapia, cozinha com refeitório para pacientes, lactário, DML, 05 salas administrativas (gestores, gerente e presidência), faturamento, serviço atendimento médico estatístico (SAME), estoque de alimentos e material diversos, recursos humanos, manutenção, cabine primária de energia, sala da capelanía e depósito de materiais.
- O segundo prédio que corresponde à segunda etapa do projeto estão instalados: Pavimento térreo: o Bazar permanente, uma das fontes de receita, para realizar os atendimentos dos pacientes, cozinha do voluntariado, no qual as mães dos pacientes no momento em que seu filho estão realizando o tratamento podem aprender com as voluntárias a cozinhar e, através desse aprendizado elas passam a gerar renda familiar, pois muitas abandonam o emprego para cuidar de seus filhos, refeitório de funcionários. Pavimento superior: auditório para treinamento de funcionários e reuniões internas e autoridades, setor de telemarketing que é a maior fonte de receita do Grendacc, setor financeiro, captação de recursos, jurídico, além dos sanitários para atendimento dos funcionários.
- O Terceiro prédio corresponde à terceira etapa do projeto que estão instaladas o artesanato, espaço família, comunicação, imprensa, eventos, relações institucionais, salão de beleza (também um projeto para as mães dos pacientes), espaço do voluntariado e o salão de eventos. Nesse

PODER LEGISLATIVO



prédio está em atividade o Espaço Família, destinado à permanência de pacientes e acompanhantes em tratamento no GRENDACC.

O prédio a ser construído será uma ampliação da estrutura administrativa, que tem a finalidade de acomodar sete setores administrativos, atualmente alojados no prédio dos ambulatórios do GRENDACC.

A quarta etapa do projeto do prédio ambulatorial, é a construção do Hospital Infantil do GRENDACC, que tem como finalidade o atendimento aos assistidos durante 24 horas ininterruptas para promover a adequação da atual estrutura do ambulatório, assim sendo garantimos o atendimento integral aos pacientes, não havendo mais a necessidade de encaminhá-los a outros Hospitais, seja para internação ou realização de cirurgias, precisamos retirar os setores administrativos que estão acomodados no prédio junto ao ambulatório para dar início à quarta etapa do projeto.

Serão acomodados nesse prédio que corresponde à segunda etapa do projeto de construção do prédio administrativo, os seguintes setores:

- Pavimento térreo
Sala 1 - Estoque (Almoxarifado);
Sala 2 - Manutenção;
Sala 3 - Recursos Humanos;

- Pavimento Superior
Sala 4 - Financeiro;
Sala 5 - Faturamento;
Sala 6 - Jurídico;
Sala 7 - Captação de Recursos.

A construção da segunda etapa do prédio administrativo será de 493 m², sendo as salas divididas por divisórias no pavimento superior e alvenaria no pavimento inferior, conforme projeto em anexo. Os projetos arquitetônico, estrutural e demais projetos elétrico, hidráulico, rede de gases, ar condicionado, acessibilidade a portadores de deficiência e combate a incêndio foram desenvolvidos à custa do GRENDACC e acompanham este plano de atividades.

O valor previamente estimado para a execução desta obra foi estimado com base em preços atuais de mercado regional e encontra-se em anexo no memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Os valores calculados são atuais à elaboração deste plano de atividades e podem sofrer variações, conforme tempo de liberação de recursos para início das atividades.

6. Condições de Pagamento/ Cronograma de Desembolso

A entidade receberá os valores por etapa conforme cronograma de desembolso abaixo e plano de aplicação do recurso. Para o recebimento dos valores, a entidade se compromete a enviar relatórios e documentos solicitados por esta municipalidade a qualquer tempo, informando o cumprimento das etapas estabelecidas no item plano de aplicação do recurso.

Table with 5 columns: Etapa, Atividade, Valor, Prazo de Liberação, Liberação dos Recursos. Rows include Estrutura / Alvenaria, Cobertura, Instalações, Acabamentos / Esquadrias, Pintura, and Serviços Finais.

Solicitamos a liberação conforme o cronograma e plano de aplicação para que a obra não pare por falta de recursos e os projetos de execução arquitetônico e complementares continuem conforme cronograma de desenvolvimento e execução da obra.

7. Condições Gerais

Para todos os serviços a serem executados serão realizados OS orçamentos prévios, e o menor valor será contratado, e apresentado na prestação de contas.

A entidade fica responsável pela contra partida de valores que extrapolarem os valores estabelecidos neste plano de trabalho para execução do objeto convênio.

Jundiá, 25 de Fevereiro de 2015.
Verd André Butalo
Diretor - Tesoureiro
RG: 9.478.599-5 SSP/SP
Grupo em Defesa da Criança com Câncer

Memorial Descritivo

Obra em serviço: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, CASA DO VOLUNTARIADO, ESPAÇO FAMÍLIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 433/08 E CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.

Proprietário: Grupo em Defesa da Criança com Câncer (GRENDACC)
CNPJ: 06.792.397 / 0001-94 - Presidente Verd André Butalo - CPF: 964.726.428-34
Endereço: Av. Olívia Boa, 99, esquina com a Av. Dr. Manoel de Fátima de Castro, 300, Parque da Trépass - Jundiá, SP.
Inscrição da matrícula nº 62.469 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá.
Telefone: (13) 4816-9440 - Ramal 8456
E-mail: qualidade@grendacc.org.br

- 01. Movimento de Terra: Não há necessidade.
02. Estruturas: Concreto Armado Conventional.
03. Alvenaria: De vedação com Blocos Cerâmicos e de Concreto.
04. Cobertura: Telha Metálica em Estrutura Metálica e Fibra Cimento em Estrutura de Madeira, sobre laje.
05. Barras Impermeável: Azulejos e Epóxi.
06. Revestimentos:
A. Paredes: Chapisco, Enboço e Saboco de argamassa mista.
B. Pisos: Cerâmico.
C. Forro: Gesso acartonado e PVC.
07. Instalações Hidráulicas:
A. Abastecimento de Água: PVC Micro e Cobre.
B. Água pluvial: PVC.
C. Esgoto: PVC.
08. Cálhas e Condutores: Calhas de Chapa Galvanizada e Condutores de PVC.
09. Hidrômetro: De ferro da 1ª.
10. Quilros (especifica): Fundação em Estacas Pré-Moldadas, Radier e Strauss; Esquadrias; Portas de Madeira e Janelas de Alumínio.

Jundiá, 25 de Janeiro de 2015
Sergio Dines Marcionini
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 0501069993
A.R.T. 9221220121467420



5. Plano de Aplicação do Recurso e Cronograma de execução

Summary table with 5 columns: Etapa, Atividade, Valor, Valor Etapa, Valor Repasse, Tempo Execução. Rows include Services Preliminary, Foundations, Structure, Coverage, Installations, Finishing, and Final Services.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Ampliação Prédio Administrativo GRENDACC Jundiá
Data de Atualização: 24/04/2015

Detailed Gantt chart table showing monthly breakdown of activities and costs from Mês 1 to Mês 9. Columns include Total (R\$), Atividade, and Valor.

OS IMPORTENTES:
Este cronograma físico-financeiro foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo contratante, não sendo responsável por erros de cálculo ou omissões.
O valor total do contrato é de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Jundiá, 26 de Janeiro de 2015

Sergio Dines Marcionini
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 0501069993
A.R.T. 9221220121467420

Danielza Rêgo de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU: 423719-1
RT: 1992615
RT: 1992686

Thiago Schifano
Arquiteto e Urbanista
CAU: A47344-8
RT: 2864735

Leopoldo Brunelli
Engenheiro Civil
CREA: 0501209557
ART: 9221220141614536

Approval stamp: A licença para construção do prédio não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno por parte da prefeitura.
APROVADO
PROCESSO Nº 21002-4/14
Data: 09/02/15

PODER LEGISLATIVO

TÍTULO	TOMAR
PROJETO SIMPLIFICADO	ÚNICA
PROJETO DE REGULIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA, ADMINISTRAÇÃO, CASA DO VOLUNTARIADO, ESPAÇO FAMÍLIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 451/08 E CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO	
PROPONENTES: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM Câncer - GREINDAAC	
LOCAL: Av. Otávio Bica, 59, esquina com a Av. Dr. Manoel Hildesfonso Archer do Castilho, 300, Parque da Repressa - Jundiá, SP, Imóvel de matrícula nº 82.469 da 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá	
JUNDIAÍ, 26/04/2015	CONTRIBUINTE: 31.056.0039 Esc: 1283
SERVIÇO	PROFESSOR
	<p>Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GREINDAAC CNPJ: 00.787.397 / 0001-94 Presidente: Vitor Antônio Bédalo CPF: 994.726.428-34</p> <p>ILUMENS: O PRESETO SIMPLIFICADO TEM SUA MÃO SERRADA POR REDE DE ESQUINOS DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER COM FORÇA SÉPTICA E POÇO ABSORVENTE COBERTO. A CONSTRUÇÃO DE MURS, PARQUEIS E PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, DEVEM ATENDER A LEI 9.709/91, 9.840/97, 11.760/08 E DECRETO 21.643/2009.</p> <p>A BREVETAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CARIÓTIPO DEVE ATENDER AO DECRETO ESTADUAL Nº 12.722, DE 27/04/07, NORMAS BRASILEIRAS E NORMAS DA UNESQA E ESCRITO, EM CONSTRUÇÃO COM MAIS DE UM USO, AS LIGAÇÕES DE ÁGUA SÉPTICA DEVE SER DE TIPO PULVERIZADO.</p>
VER ACIMA	VER ACIMA
APROVAÇÕES	COMUNICADO:
	<p>As edificações privadas de uso coletivo e as de uso público, deverão atender as Normas Técnicas NBR 13.994 e NBR 9.050, garantindo plena acessibilidade às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE).</p> <p>O HABITE-SE ESTÁ CONDICIONADO À EXECUÇÃO E À MANUTENÇÃO DA CALÇADA.</p> <p>As calçadas devem ser executadas em conformidade com as disposições do Decreto nº 21.643/2009.</p> <p>O atendimento das restrições urbanísticas, impostas pelo loteador, averbadas no Registro do Imóvel é de responsabilidade exclusiva do proprietário do imóvel e do responsável técnico pelo projeto.</p>
	<p>ALCANCE PARA CONVERSÃO DO PRESETO EM PROJETO DE REGISTRO DE PROPOSTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 451/08 E CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO. É PROIBIDO POR PARTE DO PROPRIETÁRIO, NATUREZA DE ESCOTO NÃO SERÃO CONSIDERADOS HABITE-SE EM CONSTRUÇÃO OU REFORMA DESTAS CONDIÇÕES.</p> <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS</p> <p>APROVADO</p> <p>PROCESSO Nº 002-4-174 APROVADO EM 26/04/2015</p> <p>LUIZ FERREIRA DA SILVA Engenheiro de SIVODAP</p>

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.767

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de abril de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde que se encerram em 30 de março de 2015, em conformidade com a Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, ficam prorrogados até 30 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de abril de dois mil e quinze (07/04/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

RESENHA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 07 de abril de 2015)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: MARCELO ROBERTO GASTALDO.

1.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

2.ª Secretária: DIRLEI GONÇALVES.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Arnaldo Ferreira de Moraes, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmirini, Marcelo Roberto

Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE**2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI Nº. 11.766/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 5.349/99, que estabelece normas para o ordenamento dos processos, para prever uso de meio eletrônico, reduzir prazo do pedido de reconsideração ou recurso e dar providências correlatas.

PROJETO DE LEI Nº. 11.767/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

VETO Nº. 4/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.331, do Vereador PAULO SÉRGIO MARTINS, que exige, em casas noturnas, disponibilização de caixas em número suficiente para pronto atendimento dos clientes.

VETO Nº. 5/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.577, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que prevê instalação, em casas de shows e espetáculos, de dispositivo eletrônico de contagem dos frequentadores; e dá outras providências.

MOÇÃO Nº. 183/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APOIO à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo pelas reivindicações dos(as) seus(suas) trabalhadores(as) junto ao Governo do Estado de São Paulo, conforme pauta aprovada na reunião da Assembleia Geral da AFITESP, em 13/05/2014.

MOÇÃO Nº. 184/2015 - LEANDRO PALMARINI - APOIO ao Promotor de Justiça Dr. Laerte Fernando Levai e à ONG Olhar Animal por sua luta pela criação de Promotoria Especializada em Defesa Animal.

2.b) Requerimentos

- à Presidência deferidos:

Nº. 790/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - CONGRATULAÇÕES com a Diretoria da G.R.C. Arco Íris Acadêmicos do Samba pela passagem do 30.º aniversário da agremiação.

Nº. 791/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com o Grêmio Recreativo Cultural Arco Íris Acadêmicos do Samba pela realização, no dia 28 de março, do 30º Festa de aniversário.

Nº. 792/2015 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Sara Nossa Terra pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 793/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Odair Solsi, ocorrido no último dia 30 de março, aos 56 anos de idade.

Nº. 794/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do ex-vereador, Sr. Geraldo Jair Hespanto.

Nº. 795/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sra. Maria de Souza Pereira.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 12103/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Estudos para implantação de semáforo em três tempos, sendo um deles para pedestres, nos cruzamentos que compreendem a transição entre as ruas Atibaia e Florindo Zambom (Cidade Nova I).

Nº. 12104/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco ao redor de bueiro na R. Pedro Carrilho, próximo à entrada para a R. Bom Jesus de Pirapora (Vila Manfredi).

Nº. 12105/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora, na altura do nº 2.918 (Vila Rami).

Nº. 12106/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, nº 823 (Jardim Pacaembu).

Nº. 12107/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Serra Verde, nº 280 (Vila Ruy Barbosa).

Nº. 12108/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Rondas intensivas na região da E.E. Prof. Orozimbo Sóstena, situada na Av. Vicente Pires Pardini, nº. 500 (Jardim Estádio).

Nº. 12109/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em lombada na Rua Manoel Almeida Curado, altura do nº 243 (Jardim Tamoio).

Nº. 12110/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Rondas intensivas na região dos bairros Vila Lacerda, Cidade Luiza, Jardim Búfalo, Cidade Santos Dumont e Vila Hortolândia.

Nº. 12111/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Silva Jardim, nº 77 (Jd. São Bento).

Nº. 12112/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Tatui, próximos ao entroncamento com a Rua Adamantina (Jd. Tamoio).

Nº. 12113/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Petronilha Antunes, altura do 187 (Centro).

Nº. 12114/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do 642, Vila Rami.

Nº. 12115/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Sinalização de faixa de pedestre em frente ao SESI, na Rua Antônio Segre, altura do n.º 695 (Jardim Brasil).

Nº. 12116/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento da Av. Benedito Fagundes (Bairro Corrupira).

Nº. 12117/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em todas as ruas do Bairro Santa Fé.

Nº. 12118/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em todas as ruas do Bairro Vivenda.

Nº. 12119/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Pedro Egídio Machado, altura do número 181 (Vila Nambi).

Nº. 12120/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na área pública situada na Rua João Tonini, altura do número 245 (Vila Galvão).

Nº. 12121/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na esquina entre a Av. Fernando Arens com a Rua Gen. Carneiro (Vila Arens).

Nº. 12122/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repinte de sinalização horizontal, na esquina entre a Rua Florindo Zambom com a Av. Moisés Raphael (Bairro Cidade Nova).

Nº. 12123/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Manutenção nos postes de iluminação pública na Avenida União dos Ferroviários, nas proximidades da Empresa SIFCO e da AMARATI (Vila Maria Genoveva/ Vila Agrícola).

Nº. 12124/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Limpeza e fixação das tampas das bocas de lobo defronte do Colégio Objetivo, localizado na Rua Coronel Leme da Fonseca, altura do n.º 211 (Centro).

Nº. 12125/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buraco na Rua Eng. Monlevade, na lateral do Hotel Rosário (Centro).

Nº. 12126/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - "Operação tapa buracos" na Rua Maceió (Vila Maria Genoveva).

Nº. 12127/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buraco no Complexo Viário Oswaldo Bárbaro e Jacyra Ferreira (Léta) Bárbaro.

Nº. 12128/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buracos na Rua Zacarias de Góes, altura dos n.ºs. 116 e 198 (Centro).

Nº. 12129/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Francisco Telles (Vila Arens II).

Nº. 12130/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buraco na Rua Zuferey, nas proximidades da Ivete Bolos e Doces (Vianello).

Nº. 12131/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buraco na Avenida Samuel Martins, nas proximidades do n.º 387 (Vila Progresso).

Nº. 12132/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buracos na Rua Florianópolis, entre os n.ºs 247 e 150 (VILA Progresso).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **12133/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Instalação de placa toponímica na praça localizada na R. São José (Vila Ruy Barbosa).

Nº. **12134/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato e retirada de entulho em toda extensão da Rua Maria Luiza Sebastião Santana (Pq. Nova República).

Nº. **12135/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Instalação de container na Rua Maria Luiza Sebastião Santana, ao lado do nº 227 (Pq. Nova República).

Nº. **12136/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Construção de um bosque em área pública na R. Benedito Wenceslau Ferreira (Jd. Colonial).

Nº. **12137/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Estudos para Construção de área de lazer em área pública na R. Oito (Jd. Novo Horizonte).

Nº. **12138/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato em toda a extensão da R. Benedito Wenceslau Ferreira (Jd. Colonial).

Nº. **12139/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato e raspagem de calçada em toda extensão da R. Comendador Antônio Borin (Bairro Caxambu)

Nº. **12140/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Concessão de uma área pública na R. Carlos Humel Guimarães (Jardim Tamoio).

Nº. **12141/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Ampliação de galeria de água pluvial e construção de boca de lobo na R. São José dos Campos (Vila Ruy Barbosa).

Nº. **12142/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Rondas Ostensivas no Recanto do Parrilho no Bairro Recanto do Parrilho.

Nº. **12143/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de academia ao ar livre no Complexo Esportivo Francisco Álvaro Siqueira Neto.

Nº. **12144/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco na Rua Paranavai, próximo ao número 35 (Vila Maringá).

Nº. **12145/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato no playground da Rua Marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott (Vila Maringá).

Nº. **12146/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Poda de árvore na Av. 14 de Dezembro, defronte ao número 319 (Vila Mafalda).

Nº. **12147/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Fechamento dos canos das placas de sinalização de trânsito.

Nº. **12148/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de placa de sinalização "Proibido Estacionar" na Rua Horácia Índia de Almeida (Jardim Martins).

Nº. **12149/2015** - GUSTAVO MARTINELLI - Implantação do Programa "Saúde da Família" na Vila São Sebastião.

Nº. **12150/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Avenida Humberto Cereser, nas proximidades do número 2.773 (Caxambu).

Nº. **12151/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua João Thomasi, nas proximidades do número 48 (Jardim Molinari).

Nº. **12152/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Revitalização e corte de mato no canteiro central da Rua Doutor Valdemar Lopes, na altura do número 40 (Parque Centenário).

Nº. **12153/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Dulce Pinheiro de Moraes, defronte ao número 177 (Vila Inhamupe).

Nº. **12154/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Alteração do Estatuto do Servidor para prever a realização de plantões em regime de sobreaviso, os serviços que dependam de escala para funcionamento ininterrupto.

Nº. **12155/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Providências para a normatização de medidas para o controle de frequência e de compensação de horas de plantão pelos conselheiros tutelares, especialmente o regime de sobreaviso para os plantões à distância.

Nº. **12156/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Providências urgentes para a regionalização das áreas de atuação dos três conselhos tutelares.

Nº. **12157/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Determinar a Secretaria de Recursos Humanos e a Secretaria de Finanças a adoção

de medidas para publicação do quadro de estagiários admitidos pela PMJ.

Nº. **12158/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Destaques dos ícones de acesso à Lei de Acesso à Informação e ao Portal da Transparência no sítio eletrônico da PMJ.

Nº. **12159/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Estudos para implantação de semáforo na Rua Brasil, cruzamento com Travessa Mazzalli, região da Vila Arens II.

Nº. **12160/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - "Operação tapa buracos" em toda a extensão da Rua José Alves da Cunha Lima (Alvorada).

Nº. **12161/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Tapamento de buraco aberto há cerca de 30 dias pela DAE S.A. no final da Avenida Itatiba, próximo à ferrovia (Vila Liberdade).

Nº. **12162/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de iluminação pública em toda a extensão da Rua Adolpho João Marquesim (Estância Suíça/Ivoturuaica).

Nº. **12163/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - "Operação tapa buracos" na Rua Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Zuferey e o acesso à "Estrada Velha de São Paulo" (Vila Progresso).

Nº. **12164/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Vistoria, análise e correção das juntas de dilatação da estrutura do Viaduto Sperandio Pellicciari (Vila Arens).

Nº. **12165/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - "Operação tapa buracos" na Avenida Antônio Pincinato, no trecho entre o cruzamento sob a Rodovia dos Bandeirantes e a Avenida Emílio Antonon, sentido Centro – Bairro (Aeroporto).

Nº. **12166/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de praça com parquinho e/ou academia ao ar livre em terreno destinado a tal finalidade na Rua Antônio João Passilongo, defronte ao n.º 96 (Vila Marlene).

Nº. **12167/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Construção de "sarjetão" na Rua Antônio João Passilongo, interligando o canto da praça até a boca de lobo existente defronte ao n.º 86 (Vila Marlene).

Nº. **12168/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Instalação de placa toponímica na Rua Luiz Henrique Stackfleth (Parque Centenário).

Nº. **12169/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Instalação de sinalização vertical de local de travessia de animais silvestres na Avenida Antônio Pincinato, no trecho entre a Avenida Benedito Castilho de Andrade e a rotatória da ETEC Benedito Storani, nos bairros Aeroporto e Parque Eloy Chaves.

Nº. **12170/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Realização de estudos para transformar em estacionamento a rotatória das Torres de São José, que liga o viaduto Hilário Caniato às ruas Augusto Saccomani, Prof. Nelson Álvaro Figueiredo Brito, Vereadora Jandira de Oliveira Souza e José Firmino Temoteo.

Nº. **12171/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Substituição das lâmpadas incandescentes por lâmpadas de LED nas vias públicas municipais.

Nº. **12172/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Disponibilização de mais linhas de ônibus e horários para atender à demanda da Vila Hortolândia.

Nº. **12173/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Utilização de recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública para aquisição e instalação de painéis solares para atendimento à demanda de energia elétrica da Administração Pública Municipal.

Nº. **12174/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Estudos para melhoria no trânsito da Vila Hortolândia.

Nº. **12175/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento das ruas das Torres de São José.

Nº. **12176/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento das ruas do Parque da Represa.

Nº. **12177/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Implantação de câmeras de monitoramento nas principais vias de entrada e saída da Vila Hortolândia.

Nº. **12178/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Expansão do horário de funcionamento da Policlínica Dr. Alfredo Justino Garcia para atendimento ao público 24 horas, até que esteja funcionando a Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Vila Hortolândia.

Nº. **12179/2015** - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Sinalização da rotatória das Torres de São José, que liga o viaduto Hilário Caniato às ruas Augusto Saccomani, Prof. Nelson Álvaro Figueiredo Brito, Vereadora Jandira de Oliveira Souza e José Firmino Temoteo.

Nº. **12180/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Verificação quanto à manutenção de imóvel localizado na Rua Fernando Malavazzi, altura do número 102 (Vila Rica).

Nº. **12181/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Nivelamento de via e aplicação de pedrisco na Avenida Vereador Rogério Alfredo Giuntini (Rio Acima).

Nº. **12182/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Reativação de ponto de ônibus no bairro Vila Bandeirantes.

Nº. **12183/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Tapamento de buraco localizado na Rua Dino, número 122 (Vila Joana).

Nº. **12184/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para transferência de ponto de embarque/desembarque de passageiros, atualmente localizado na Rua Engenheiro Hermenegildo Campos de Almeida, altura do número 348 (Vila Japi II).

Nº. **12185/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente sinalização de solo na Rua Idalina Gonçalves Dias (Jardim São Camilo).

Nº. **12186/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Sinalização de solo no entroncamento das ruas Eunice Yárid Silva, Caetano Manzini e Dom Jaime Barros Câmara, assim como no cruzamento das ruas Mário Duarte e Dom Jaime Barros Câmara (Jundiá-Mirim).

Nº. **12187/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PPoda radical ou substituição de árvore localizada em terreno na Rua Maestro Orestes Pellicciari, altura do número 83 (Jardim São Miguel).

Nº. **12188/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Operação "Tapa Buraco" na Rua Mário Duarte (Jundiá-Mirim).

Nº. **12189/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente combate ao caramujo Achatina fulica, popularmente conhecido como Caramujo Africano, em toda a extensão da Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida).

Nº. **12190/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Pode de Árvores na Rua Lamartine Babo, entre os números 102 e 180 (Jardim Tamoio).

Nº. **12191/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de Boca de lobo na Rua Carlos Ângelo Mathion, altura do nº 1.340 (Jardim Tamoio).

Nº. **12192/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Rua Vitório Lucato, altura do nº 18 (Jardim Tamoio).

Nº. **12193/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Rua Santa Tereza D'Ávila, altura do nº 10 (Jardim Tamoio).

Nº. **12194/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Retirada de poste de iluminação, que está sendo sustentado apenas pelos fios de alta tensão, na Rua "A" (Jardim Tamoio).

Nº. **12195/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Instalação de base da Guarda Municipal no Parque Residencial Eloy Chaves.

Nº. **12196/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Reforma e revitalização do "COMPLEXO ESPORTIVO MARIA LUÍZA FURQUIM", Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Nº. **12197/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Melhorias no trânsito e infraestrutura da Av. Henrique Brunini, Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Nº. **12198/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Obras de urbanização da Av. Henrique Brunini - Vetor Oeste, com vistas a salvarguardar os pedestres e agilizar o fluxo de veículos.

Nº. **12199/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Urgente reposicionamento de cabos de alta tensão nos fundos da Igreja Santa Ana e EMEB Aparecida Merino Elias, Av. José Gothard (Medeiros).

Nº. **12200/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Realização de ações de educação no trânsito em bairros que são centros regionais e comerciais.

PODER LEGISLATIVO

Nº. **12201/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Implementação de ações para preservar a segurança no trânsito entre a Rua Nelson Vendramin e Av. João Antonio Meccatti (Casa Branca).

Nº. **12202/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Conclusão das obras da Av. Luiz José Sereno (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. **12203/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Expansão do sistema de câmeras de monitoramento.

Nº. **12204/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Construção de área de lazer, com pista para prática de skate, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Nº. **12205/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buraco na Rua Adélia Silvestroni, esquina com a Rua Honorato Spiandorin (Bairro Colônia).

Nº. **12206/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Limpeza bueiros em toda a extensão da Av. Atilio Giarola (Bairro Colônia).

Nº. **12207/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de faixa de pedestres nas imediações do n.º 1.550 da Rua Florindo Zambom (Cidade Nova I).

Nº. **12208/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Instalação de semáforo com boteira para pedestres nas imediações do n.º 1.550 da Rua Florindo Zambom (Cidade Nova I).

Nº. **12209/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Troca de lâmpada na rua Tupinambás, na altura do n.º 155 (Jardim Guanabara).

Nº. **12210/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Curso de reciclagem e capacitação para motoristas e cobradores dos coletivos da cidade.

Nº. **12211/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Construção de centro esportivo no Parque Residencial Eloy Chaves.

Nº. **12212/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Limpeza e higienização das instalações do Terminal Central.

Nº. **12213/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Reconstrução de rampa de acesso de cadeirante na Rua Senador Fonseca, altura do n.º 143 (Vila Vianello).

Nº. **12214/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Drenagem de água parada na Rua Ten. Ary Aps, altura do n.º 32 (Vila Vianello).

Nº. **12215/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Repcapeamento e repinte de sinalização de solo da Rua Congo (Jardim Bonfiglioli).

Nº. **12216/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Ronda da Guarda Municipal na mata ao lado do Residencial Reserva do Japi (Bairro Gramadão).

Nº. **12217/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Correção de calçada entre o Viaduto São João Baptista e a Rua Dr. Torres Neves, na altura do n.º 111 (Centro).

Nº. **12218/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Troca de lâmpada na Rua Atibaia, na altura do n.º 111 (Bairro Colônia).

Nº. **12219/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Prof.ª Maria Eugênia Pestana com a Rua Várzea Paulista (Agapeama).

Nº. **12220/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza de terreno e construção de passeio na Rua Adalberto Moreira Baialuna (Parque Cidade Jardim).

Nº. **12221/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Estudo sobre instalação de placas de "Proibido Estacionar" na Rua Fernando Orsini de Castro (Chácara Urbana).

Nº. **12222/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvores na Rua Haydee Dumanjin Mojola (Jardim do Lago).

Nº. **12223/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza de boca de lobo na Rua Professora Joceny Vilella Curado (Jardim Santa Lúcia).

Nº. **12224/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Vistoria em residência abandonada e com acúmulo de água, na Rua Barão do Rio Branco (Vila Santa Rosa).

Nº. **12225/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato e limpeza de área verde na Vila Galvão.

Nº. **12226/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato e limpeza de área verde no Engoradouro.

Nº. **12227/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Vistoria da Rua Adriano Borgonovi para solução de problema de empoçamento de água (Vila Aparecida).

Nº. **12228/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Vistoria de focos de proliferação de mosquitos da dengue na Avenida Samuel Martins, número 55 (Vila Progresso).

Nº. **12229/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua Eduardo Póvoa, na altura do n.º 200 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. **12230/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua XV de Novembro, na altura do n.º 87 (Vila Arens).

Nº. **12231/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Corte e remoção de mato das margens do Rio Guapeva, em toda a extensão da Rua Ernesto Diederichsen (Vila Argos Nova).

Nº. **12232/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Av. Giustiniano Borin, desde a Vila Aparecida até o Caxambú.

Nº. **12233/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Melhorias na iluminação pública da Rua Fernão Dias Paes Leme, na altura do n.º 840 e em frente a praça ali existente (Vila Nossa Senhora Aparecida).

Nº. **12234/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Notificar proprietário para limpeza de terreno localizado na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, n.º 323 (Mirante de Jundiá).

Nº. **12235/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Estudos para instalação de defensas metálicas, próximas ao canteiro do Rio Guapeva, entre o cruzamento das Avenidas Odil Campos Saes e Vigário João José Rodrigues (Vila Arens).

Nº. **12236/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Concerto das defensas metálicas localizadas na Av. Barão de Jundiá, desde a Av. Paula Penteadó até Esplanada Monte Castelo (Centro).

Nº. **12237/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel, na altura do n.º 1.400 (Vila Nambi).

Nº. **12238/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de vários buracos localizados em toda a extensão da Av. Dr. Olavo Guimarães (Vila Arens).

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 2/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.529, do Vereador Dirlei Gonçalves, que prevê vistoria de aparelhos de ginástica existentes em áreas públicas e afixação de respectiva placa informativa. Mantido

ITEM 2 - VETO No. 3/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.224, da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, que altera a Lei 6.663/06, para estabelecer novos prazos e fixar penalidades aos estabelecimentos bancários por não-atendimento aos usuários na forma que especifica; e dá providências correlatas. Mantido

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11.750/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza contribuição financeira ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC, para ampliação de suas instalações; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 498.000,00). Aprovado

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.767/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Aprovado em urgência

ITEM 5 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.616/2015 - MESA DIRETORA - Referenda a nomeação do Sr. WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS. Aprovado

ITEM 6 - MOÇÃO No. 178/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Ministério da Saúde pela inclusão de novos medicamentos para o tratamento do Transtorno Afetivo Bipolar através do SUS. Aprovada

ITEM 7 - MOÇÃO No. 181/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 2.154/2011, de autoria do Deputado Federal Eduardo Cunha (PMDB/RJ), atual Presidente da Câmara dos Deputados, que visa à revogação da exigência do Exame de Ordem para o ingresso na Ordem dos Advogados do Brasil. Aprovada

ITEM 8 - MOÇÃO No. 182/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO ao Senado Federal para que coloque na pauta prioritária para tramitação, votação e aprovação sem alterações o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1.442/2014, da Deputada Federal Carmem Zanoto (PPS/SC), que suspende parcialmente Portaria do Ministério da Saúde e assegura às mulheres a partir de 40 anos realização do exame de mamografia no Sistema Único de Saúde-SUS. Aprovada

ENG.º MARCELO GASTALDO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 11.766

Art. 1º - A Lei nº 5.349, de 17 de dezembro de 1999 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º - (...)

(...)

§ 3º - O meio eletrônico é admitido para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro de informações e de documentos de processos encerrados, desde que assegurados:

I - níveis de acesso às informações;

II - segurança de dados e registros;

III - sigilo de dados pessoais e fiscais, na forma da lei;

IV - identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;

V - armazenamento das transações eletrônicas;

VI - cadastro para credenciamento do usuário, na Administração Pública, possibilitando o acesso ao sistema.

§ 4º - Nos procedimentos eletrônicos deverão ser observados todos os requisitos e condições previstas para os processos convencionais, inclusive quanto aos prazos e formalidades legais.

§ 5º - A Administração poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações prestadas por meio eletrônico, através de realização de vistorias, solicitação de documentos ou outras diligências julgadas pertinentes.

§ 6º - Havendo dúvida sobre a autenticidade, integridade ou veracidade dos documentos anexados por via eletrônica, se ilegíveis ou ante a ocorrência de qualquer outro motivo que impeça sua análise, o interessado será notificado para apresentar os originais no prazo de três dias, sob pena de arquivamento do pedido.

§ 7º - O envio de requerimentos, de recurso e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante o uso da assinatura eletrônica, na forma do § 3º deste artigo, sendo obrigatório o credenciamento prévio na Administração Pública, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

§ 8º - Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora de seu envio ao sistema da Administração Pública, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico, sendo tempestivas as transmissões ocorridas até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo processual.

§ 9º - No caso do § 8º deste artigo, se o Sistema da Administração Pública se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil à resolução do problema.

PODER LEGISLATIVO

(...)

“Art. 3º - (...)

(...)

§ 3º - Dos despachos decisórios dar-se-á ciência aos interessados, através da publicação na Imprensa Oficial do Município, comunicados por escrito, vistas do processo, cópia de seu teor, aos que requererem, ou comunicação eletrônica.

(...)

“Art. 5º - É de 15 (quinze) dias o prazo para o pedido de reconsideração ou recurso, salvo outro previsto em legislação específica.

§ 1º - O prazo previsto neste artigo será contado a partir da publicação do despacho decisório na Imprensa Oficial do Município, ciência do interessado, ou certificação da comunicação eletrônica, excluindo o dia de início e incluindo o do vencimento.

§ 2º - A Administração Municipal regulamentará a comunicação oficial dos atos processuais por meio eletrônico para os procedimentos que tramitam em páginas virtuais na Internet, atendidos os requisitos de segurança e o disposto nesta Lei.

§ 3º - A comunicação eletrônica aos usuários previamente cadastrados será tida como recebida na data do acesso do interessado ao seu ambiente virtual, em local protegido por senha, desde que esteja disponível o seu inteiro teor e a íntegra da decisão relacionada a ela, certificando-se nos autos a sua realização.

§ 4º - Na hipótese do § 3º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º - A consulta referida no §§ 3º e 4º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação a portal próprio, sob pena de considerar-se a comunicação automaticamente realizada na data do término desse prazo, dando ensejo ao início da contagem dos prazos processuais previstos em lei, mediante devida certificação nos autos.

§ 6º - Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica, alertando sobre o envio da comunicação a portal próprio e a abertura automática do prazo processual nos termos do § 5º deste artigo, aos que já manifestaram interesse por esse serviço.

§ 7º - A falha no recebimento do correio eletrônico não elide a obrigatoriedade de o interessado acessar seu ambiente virtual no prazo previsto expressamente no termo de concordância firmado no ato de cadastramento, que não poderá ser superior a dez dias.

§ 8º - Todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente, assegurando-se identificação inequívoca do signatário, mediante:

I – assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada;

II – cadastro de usuário na Administração Pública, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

§ 9º - Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem e de seu signatário serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 10 – A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico.

§ 11 – Os autos dos processos eletrônicos deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

§ 12 - As comunicações eletrônicas são consideradas pessoais para todos os efeitos legais e dispensam publicação na imprensa oficial.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que visa alterar os artigos 1º, 3º e 5º da Lei nº 5.349, de 17 de dezembro de 1999, a fim de prever o uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro de informações e de documentos de processos encerrados.

A informatização dos processos administrativos constitui ferramenta essencial para a modernização da Administração Pública, com reflexo positivo nos serviços prestados aos cidadãos e na redução dos custos decorrentes da atuação dos órgãos públicos. Como exemplo de eficiência na informatização de processos é possível citar a realização dos pregões eletrônicos para a aquisição de bens pela Administração, bem como os serviços “on line” prestados às empresas pelo Balcão do Empreendedor, além do Sistema de Aprovação Eletrônica de Projetos e Obras (SAEPRO).

Além das hipóteses acima indicadas, é possível conceber diversas outras situações rotineiras que poderão se beneficiar com a adoção da informatização de processos na Administração Pública, uma vez que, de um lado, os cidadãos não mais teriam que se sujeitar a filas nos órgãos públicos, ao passo, que, de outro lado, o próprio serviço seria prestado com mais eficiência, pela implementação de mecanismos eletrônicos aptos a impedir erros ou omissões na tramitação dos processos, garantindo a publicidade e transparência dos atos praticados.

A informatização dos processos administrativos visa, portanto, alcançar os seguintes objetivos, entre outros de suma relevância: a) reduzir custos da prestação administrativa; b) diminuir a duração de processos; c) aproximar o cidadão da Administração Pública; d) racionalizar os serviços; e) simplificar a atuação; f) possibilitar a gestão eficaz; g) garantir o exercício da cidadania; h) preservar o meio ambiente; i) promover a inclusão digital; j) modernizar a Administração Pública; k) eliminar o acúmulo de processos; l) obter estatísticas em tempo real.

Neste sentido, convém considerar que os processos administrativos, na esfera municipal, subordinam-se ao disposto na Lei nº 5.349, de 17 de dezembro de 1999, que ‘estabelece normas para o ordenamento dos processos’, cuidando, dentre outras matérias, dos direitos assegurados aos administrados, afigurando-se aconselhável, dessa forma, que os princípios básicos que deverão reger a informatização de processos da espécie sejam acrescidos à referida Lei. Ressalte-se, ainda, que a especificação de parâmetros e exigências deverá ser tratada em

regulamento, uma vez que a dinâmica tecnológica ensejará atualização no texto normativo.

Cumpramos destacar que a proposta encontra adequação orçamentária e financeira, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, bem como estudo financeiro que acompanha o presente.

Assim, demonstrados os motivos determinantes de nossa iniciativa, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis para a sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 11.767

Art. 1º. Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde que se encerram em 30 de março de 2015, em conformidade com a Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, ficam prorrogados até 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade prorrogar os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUS.

Ocorre que o mandato dos atuais conselheiros municipais vence em 30 de março de 2015, conforme determinado pelas diretrizes para composição de membros definidas pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999 e suas alterações.

Considerando que há a necessidade de adequar o Regimento Interno do Conselho antes da data de nova eleição, e que o processo de revisão do Regimento encontra-se em fase de análise pela Comissão Eleitoral, não haveria tempo hábil para a conclusão dos trabalhos até os findos de março deste ano.

Por essa razão, o Conselho Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a apresentação da presente proposição, para que haja a prorrogação dos mandatos atuais por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento em 30 de março de 2015, levando tais mandatos a perdurarem, portanto, até 30 de junho de 2015.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente proposição, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

VETO N.º 4/2015

Ofício GP.L nº 099/2015 - Processo nº 8.885-2/2015

Jundiá, 27 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº 11.331, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2015, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela tem por escopo exigir, em casas noturnas,

PODER LEGISLATIVO

disponibilização de caixas em número suficientes para pronto atendimento dos clientes.

Em relação à **competência** do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura se enquadra na matéria prevista nos artigos 5º, inciso XXXII; 24, inciso VIII; 30, inciso I; e 170, caput e inciso IV, todos da Constituição Federal e no artigo 6º, *caput*, da Lei Orgânica do Município, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local e cuidar da defesa do consumidor.

Quanto à **iniciativa**, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 13, inciso I, que, em combinação com o artigo 45, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no artigo 46, todos da Lei Orgânica de Jundiá.

No entanto, quanto ao **aspecto material**, destaca-se que a fixação de multa a ser aplicada no caso de descumprimento da obrigação, imposta pelo presente projeto de lei, com base na Unidade Fiscal do Município (UFM), segundo a **redação proposta ao artigo 3º**, viola diretamente o elucidado no § 4º, do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 460/08, intitulada de Código Tributário Municipal, tendo em vista que a sua fixação é restrita à correção monetária para cálculos e procedimentos internos, inclusive nos casos de atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

Por conseguinte, **a utilização da UFM, como forma de imposição de multa aos casos de descumprimento da legislação municipal em apreço, está maculada pelo vício da ilegalidade, motivo pelo qual deve ser vetado.**

Além disso, **o legislador infraconstitucional não deve impor multas exorbitantes nem irrisórias àqueles que descumprem determinado preceito legal.**

E mais, **as multas devem guardar correlação com a gravidade da conduta do infrator perante a sociedade e devem ser escalonadas de maneira gradual conforme a postura adotada pelos estabelecimentos comerciais diante das autuações.**

Esta ponderação, portanto, deve ser conduzida pelos **princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade.**

Nesta senda, trazem-se à baila os ensinamentos do ilustre autor **Karl Larenz**:

“(…) **o princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, consubstancia, em essência, uma pauta de natureza axiológica que emana diretamente das idéias de justiça, equidade, bom senso, prudência, moderação, justa medida, proibição de excesso**, direito justo e valores afins; **precede e condiciona a positividade jurídica, inclusive a de nível constitucional**; e, ainda, enquanto princípio geral do direito, serve de regra de interpretação para todo o ordenamento jurídico.”¹ – Grifa-se.

Destarte, **os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade também incidem no momento da elaboração das leis, os quais jamais podem ser olvidados pelos Poderes Executivo e Legislativo.**

Como parâmetro, a título de exemplo apenas, o Poder Legislativo Municipal poderia ter utilizado, para estipular a multa prevista no artigo 3º do projeto em epígrafe, o valor máximo da multa aplicada pelo descumprimento das obrigações referentes à taxa decorrente do

efetivo exercício do poder de polícia que não ultrapassa 20 (vinte) UFM's, desde que expresso em moeda corrente.

Neste diapasão, por contrariar dispositivo legal vigente, a iniciativa afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111, da Constituição Estadual, abaixo transcrito, *in verbis*:

“Art. 111 – **A administração pública direta**, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, **obedecerá aos princípios da legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, **finalidade**, motivação e **interesse público**.” – Grifa-se.

Nesta linha de raciocínio, ficam caracterizados os vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade que pesam sobre o artigo 3º do Autógrafo.

Por todo o exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de **VETO PARCIAL** aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se, totalmente, em lei.

Nesta oportunidade, renovam-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

VETO N.º 5/2015

Ofício G.P.L nº 101/2015 - Processo nº 8.883-7/2015

Jundiá, 27 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 53 combinado com o art. 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.577, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 10 de março de 2015, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em tela tem por escopo exigir, em casas de shows e espetáculos, de dispositivo eletrônico de contagem dos frequentadores e dá outras providências.

Relativamente à **competência** do Município para legislar sobre o tema, a propositura encontra supedâneo nos preceitos constitucionais vigentes (artigos 5º, inciso XXXII; 24, inciso VIII; 30, inciso I; e 170, caput e inciso IV da CF) e no plano infraconstitucional encontra suporte no disposto no artigo 6º, *caput*, da Lei Orgânica do Município, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local e cuidar da defesa do consumidor, de forma supletiva à legislação federal e estadual.

No tocante à **iniciativa**, inexistente mácula, vez que o projeto de lei encontra amparo no disposto no artigo 13, inciso I, c/c artigo 45 da Lei Orgânica do Município, não se incluindo a matéria abordada em competência privativa do Prefeito ex vi do contido no artigo 46 do mencionado diploma legal.

Ocorre, todavia, que quanto ao **aspecto material**, a fixação de multa a ser aplicada no caso de descumprimento da obrigação, na forma prevista no artigo 4º da propositura, com base na Unidade Fiscal do

Município (UFM), , viola diretamente o elucidado no § 4º, do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 460/08, intitulada de Código Tributário Municipal, tendo em vista que a sua fixação é restrita à correção monetária para cálculos e procedimentos internos, inclusive nos casos de atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

Apesar do louvável propósito de garantir a adequada atualização do montante estipulado, a título de multa, o art. 4º da propositura encontra-se eivado de ilegalidade, por haver indexado a penalidade a ser aplicada pelo descumprimento da Lei em Unidades Fiscais do Município – UFM's.

Nesses termos, a iniciativa afronta o princípio da legalidade, o qual se encontra vinculado toda a atuação da Administração Pública, pelo que dispõe o artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, tornando o Projeto inconstitucional.

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto parcial, relativamente ao art.4º, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

MOÇÃO Nº 183

APOIO à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo pelas reivindicações dos(as) seus(suas) trabalhadores(as) junto ao Governo do Estado de São Paulo, conforme pauta aprovada na reunião da Assembleia Geral da AFITESP, em 13/05/2014.

Em 13 de maio de 2014 foi aprovada a Pauta de Reivindicações dos(as) Trabalhadores(as) da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (FITESP) junto ao Governo do Estado de São Paulo, na Assembleia Geral Estadual Ordinária Anual da AFITESP, realizada em Pariquera/SP, contendo 22 (vinte e dois) itens, conforme apresentado em anexo.

Até o presente momento o governador Geraldo Alckmin não atendeu a nenhum de seus itens, demonstrando falta de atenção a toda uma categoria que exerce papel preponderante em nosso Estado.

Consideramos justas as reivindicações e somamo-nos ao movimento de apoio aos trabalhadores, de maneira que

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo pelas reivindicações dos(as) seus(suas) trabalhadores(as) junto ao Governo do Estado de São Paulo, conforme pauta aprovada na reunião da Assembleia Geral da AFITESP, em 13/05/2014.

Dê-se ciência desta deliberação a:

¹ LARENZ, Karl. *Apud* CUNHA JÚNIO, Dirley. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª ed. Salvador: Juspodivm, 2012, p. 233.

PODER LEGISLATIVO

1. Diretoria Executiva da Fundação ITESP, Sr. Marco Aurélio Pilla Souza;
 2. Secretário de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Sr. Aloiso de Toledo César;
 3. Excelentíssimo Sr. Presidente da ALESP, Fernando Capez;
 4. Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho.
- Sala das Sessões, em 07 de abril de 2015.

PAULO MALERBA

Anexo à Moção n.º 183

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS (AS) TRABALHADORES (AS) DA FUNDAÇÃO ITESP APROVADA NA ASSEMBLEIA DE 13 DE MAIO DE 2014, EM PARIQUERA – SP

- 1 – Reposição Salarial de 33%.
- 2 – Priorização imediata do aumento do valor do Tiquete Refeição em 100%, e concessão do benefício do Cartão Alimentação no mesmo valor do Tiquete Refeição - Atualmente a Fundação Itesp é o órgão da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania que oferece o menor valor deste benefício.
- 3 – Licença Maternidade de seis meses -A concessão deste benefício dependia da Fundação Itesp demonstrar que tem condições de arcar financeiramente com o benefício. Mais de um ano depois, nenhum retorno foi dado aos servidores.
- 4 – Reformulação imediata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, a fim de não condicionar a ascensão a existência de vaga - Um Plano de Cargos, Carreiras e Salários no qual o empregado que conquista o direito à promoção, dependa da sorte de ter ou não a vaga para ascender, avilta todo o processo e não atende o objetivo para o qual foi criado.
- 5– Equiparação salarial para o nível mais alto entre todos os Auxiliares prejudicados por alterações realizadas no PCCS - É inadmissível que, numa mesma instituição, um funcionário recém admitido tenha um salário maior que um funcionário que já está na instituição exercendo as mesmas atividades.
- 6 – Pagamento das seguintes gratificações: gratificação por Regime de Dedicção Plena e Exclusiva (RDPE), gratificação ou adicional por local de difícil acesso para o exercício do cargo (ALE), gratificação de informática, gratificação por direção de veículos no exercício da função, gratificação de insalubridade -Quais processos solicitando gratificação foram apresentados ao CODEC?
- 7 – Pagamento dos pisos Salariais Nacionais das diversas categorias - Se não se aplica as Fundações mantidas com o erário público pagar o piso das categorias, estabelecido pelos seus respectivos Conselhos de Classes, porque então, é exigido dos servidores que mantenham em dia o pagamento do registro nos mesmos conselhos? Já foi verificada a possibilidade de pagar a diferença dos salários destes profissionais com fonte própria?
- 8 – Correção dos valores dos benefícios: prêmio do seguro de vida em grupo e do auxílio creche. Na Sede da Fundação ITESP, retomar o Convênio de Creche com a Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania.
- 09 – Pagamento de horas extras no lugar do atual banco de horas.
- 10 – Discussão, com transparência, dos critérios da política de concessão de diárias ou pacotes aos (às) servidores (as) da Fundação ITESP, sendo preferencialmente pago diárias aos servidores que fazem trabalhos externos à sua sede de exercício.
- 11 – Implantação dos benefícios: auxílio dependente especial, plano odontológico, cesta básica para todos e Participação nos Lucros e Resultados – PLR – da Fundação ITESP.
- 12 – Complementação salarial e pagamento dos tíquetes refeição aos funcionários afastados pelo INSS por acidente de trabalho e auxílio doença, por todo o período que durar o afastamento - O fato do contrato de trabalho estar interrompido não impossibilita o pagamento de benefícios.
- 13 – Melhorias dos ambientes e instrumentos de trabalho da Fundação ITESP visando atender os novos funcionários contratados, bem como servidores com deficiência física. Acessibilidade para o atendimento à população.
- 14 – Reposição constante e adequada do número total de vagas ociosas de acordo com os cargos existentes atualmente na Fundação ITESP.

15 – Aumento do número de cargos de provimento para 1000 cargos, considerando o aumento do número de famílias assentadas e quilombolas; do aumento de assinaturas de Convênios celebrados com Municípios através do Programa Minha Terra bem como das novas frentes de trabalho abertas pela Fundação ITESP, como o atendimento às famílias do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF – e do antigo Banco da Terra, Chamada Pública do INCRA e Levantamento dos Parques.

16 – Continuar o processo de recuperação do Orçamento da Fundação ITESP adequando-o às suas reais necessidades de recuperação dos salários dos servidores e investimentos nas comunidades atendidas.

17 – Estabelecimento de um período maior para compensação das horas pelos servidores, que contemplem emendas de feriados prolongados bem como das festas de final de ano - Outros órgãos públicos, como por exemplo, a CDHU, possibilitam que a compensação seja realizada de forma fracionada durante todo o ano.

18 – Incorporação automática da Gratificação de Função ao salário do (a) servidor (a) da Fundação ITESP que exerceu Função Gratificada a partir de dois anos com 20% do valor da mesma, acrescidos de 10% ao ano até chegar aos 100% do valor desta.

19 – Criação de um Portal da Transparência na Fundação ITESP, onde seja publicado, dentre outras coisas, a relação nominal da utilização de diárias e a aplicação dos recursos próprios da Fundação ITESP.

20 – Implantação do Orçamento Participativo na Fundação ITESP, no qual, servidores, assentados, quilombolas e posseiros deem sua efetiva colaboração tanto na parte dos recursos do Tesouro do Estado como na parte dos recursos próprios da Fundação ITESP - De que forma vêm sendo construída a Proposta de Orçamento Setorial da Fundação Itesp nos últimos anos? Como as diretorias estão ouvindo os servidores? Através de que processo? Que ferramentas estão utilizando?

21 – Implantar uma política permanente e transparente de transferência interna de servidores, com critérios claros, “SEM TEMPO DE SERVIÇO”.

22- Implantação imediata de licença prêmio, quinquênio e sexta parte.

MOÇÃO Nº 184

APOIO ao Promotor de Justiça Dr. Laerte Fernando Levai e à ONG Olhar Animal por sua luta pela criação de Promotoria Especializada em Defesa Animal.

Considerando tese jurídica que defende a criação de uma promotoria especializada na defesa animal, de autoria do Promotor de Justiça Dr. Laerte Fernando Levai, uma iniciativa advinda da necessidade urgente de assegurar direitos inerentes aos animais, os quais são, lamentavelmente e não raramente, negligenciados pela sociedade e pelo Poder Público;

Considerando a iniciativa da ONG Olhar Animal, além de outras entidades apoiadoras, de recolher assinaturas em uma petição pública on-line, com a finalidade de levar às autoridades competentes o desejo de que a proposta do Dr. Laerte Fernando Levai torne-se realidade;

Considerando que mais de 10 mil apoiadores já assinaram a petição, o que evidencia o grande número de pessoas que entendem que as ações do Estado frente às injustiças cometidas contra animais ainda são alarmantemente insuficientes para garantir sua dignidade e seu bem-estar,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à criação de Promotoria Especializada em Defesa Animal, dando-se ciência desta deliberação ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de São Paulo e ao Promotor de Justiça Dr. Laerte Fernando Levai.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2015.

LEANDRO PALMARINI

'Bicho Legal'



108 NOVAS UNIDADES NA VILA ANA

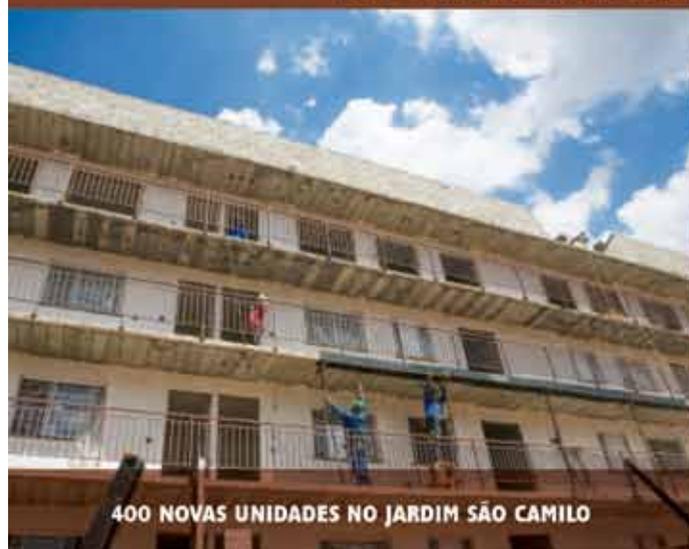


AUXÍLIO-ALUGUEL



1.088 NOVAS MORADIAS NO JARDIM NOVO HORIZONTE

Fique ligado e acompanhe de perto todas as ações da prefeitura para fazer de Jundiá uma cidade cada dia melhor para viver.



400 NOVAS UNIDADES NO JARDIM SÃO CAMILO



ENTREGA DE 135 CASAS DA ÚLTIMA FASE DO LOTEAMENTO FAZENDA GRANDE



Prefeitura de **Jundiá**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

www.jundiai.sp.gov.br

FIQUE DE OLHO.

FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O MOSQUITO DA DENGUE INVADIR A NOSSA CIDADE.



Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.



Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.



Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.



Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.



Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.



Lave com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água frequentemente.



Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Secretaria de Saúde



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas